

Aprovado em reunião do Conselho de Administração em 8.03.2024

RAOA

**Relatório de Atividade
e Contas Anuais**

FAT | 2023

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório de Atividades e Contas Anuais

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2024

Índice

7	Siglas e Acrónimos
9	Mensagem da Presidente
13	TOMO I – ATIVIDADE
15	O ano 2023 em números
19	Acontecimentos-chave em 2023
23	O Fundo de Acidentes de Trabalho
33	Enquadramento macroeconómico
39	A atividade do FAT em 2023
51	A administração do FAT
55	TOMO II – CONTAS ANUAIS
57	Proposta de Aplicação de Resultados
59	Análise Financeira
63	Demonstrações Financeiras
91	Demonstrações Orçamentais
105	Relatório e Parecer da Comissão de Acompanhamento do FAT
108	Certificação Legal das Contas

Índice de Figuras

Figura 1 – Organograma da UAFAT.....	31
Figura 2 - Evolução do número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho.....	45
Figura 3 - Número de pensionistas relativo a processos de indemnização em 2023.....	45
Figura 4 - Valores desembolsados pelo FAT em 2023.....	48
Figura 5 - Receitas do FAT em 2023.....	49

Índice de Quadros

Quadro 1 – Economia nacional – Principais indicadores macroeconómicos.....	38
Quadro 2 - Número de processos por tipo de incapacidade/morte em 2023.....	46
Quadro 3 – Montantes totais desembolsados e recebidos pelo FAT em 2023.....	49
Quadro 4 - Principais Indicadores de desempenho dos processos do SGQ.....	50

Siglas e Acrónimos

ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
ERP	<i>Enterprise Resource Planning</i>
FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
IBNR	<i>Incurred But Not Reported</i>
IHPC	Índice harmonizado de preços no consumidor
NCP	Norma de Contabilidade Pública
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
tva	taxa de variação anual
UAFAT	Unidade de Apoio ao Fundo de Acidentes de Trabalho

MENSAGEM DA PRESIDENTE

O Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) é um fundo público que tem, através da sua atuação, um impacto social relevante no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho.

O FAT está dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes de trabalho.

Compete-lhe proceder ao pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho, nos casos em que as entidades empregadoras não o possam fazer por incapacidade económica ou desaparecimento, ao reembolso às empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas, bem como o pagamento de prémios de seguro de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação económica.

A gestão do FAT é, por legislação própria, cometida à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) que, através da Unidade de Apoio constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento.

Esta Unidade de Apoio está integrada na estrutura orgânica da ASF e beneficia dos recursos humanos, logísticos e tecnológicos instalados na ASF e da sua capacidade de gestão e conhecimento.

As despesas associadas à utilização destas infraestruturas são pagas à ASF, sendo utilizada uma *framework* concebida que será em 2024 substituída por um modelo de contabilidade de gestão em fase de implementação.

A gestão é conduzida tendo presente o seu relevante interesse público e função social.

A atividade prosseguida e os impactos económicos, sociais e comportamentais, espelhados nos resultados obtidos, são a expressão da importante missão do FAT e da qualidade da sua gestão.

O Conselho de Administração da ASF apresenta o Relatório de Atividades e Contas Anuais do FAT para 2023, tornando públicas as atividades desenvolvidas e as correspondentes demonstrações financeiras.

De um ponto de vista macroeconómico o ano de 2023 foi pautado, em termos gerais, pela continuidade de tensões geopolíticas e de níveis de inflação elevados, por contrapartida de um acentuar do afastamento do ambiente prolongado de taxas de juro muito baixas.

No decurso de 2023, o reforço da ação de teor contracionista dos principais bancos centrais produziu efeitos palpáveis sobre a inflação no sentido da sua desejada contenção.

Na área do Euro, relembra-se que o ano de 2022 terminou com uma inflação anualizada de 9,2%, tendo sido registado em 2023 um recuo deste indicador para 2,9%, um valor mais alinhado com a ordem de grandeza alvo do Banco Central Europeu, situado em torno dos 2%.

Neste enquadramento macroeconómico, e com a retoma da normalidade da atividade económica, assistiu-se, por via do aumento da inflação, designadamente em 2022, a um aumento do valor das pensões em pagamento decorrente da atualização anual das mesmas - indexada ao IPC -, e ainda a um acréscimo das restantes indemnizações, nomeadamente as relativas a prestações em espécie, como as próteses e ortóteses, despesas médicas e medicamentosas, entre outras.

Por outro lado, o crescimento da massa salarial, decorrente do aumento da atividade económica e do próprio acréscimo dos salários seguros, impulsionado entre outros aspetos pelo aumento do salário mínimo, têm impacto no acréscimo do valor das pensões - cuja base de cálculo corresponde à retribuição segura, mas tem também impacto sobre as receitas.

A retoma da atividade económica em 2021, 2022 e 2023 teve um impacto positivo na receita. Por um lado, o aumento dos salários seguros impactou positivamente, uma vez que a receita com maior representatividade neste Fundo resulta da aplicação de 0,15% sobre os salários seguros. Também a receita resultante da aplicação de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento, da responsabilidade das empresas de seguros, aumenta por consequência do aumento do valor destas pensões no final de cada ano.

Por outro lado, as previsões do Banco Central Europeu relativamente à taxa de inflação a médio prazo indicam que a mesma se fixe nos 2%, o que perspetiva a manutenção da taxa de crescimento das pensões neste valor, no âmbito da estimativa das responsabilidades futuras do FAT. Já no que às taxas de desconto se refere, quando se analisam as taxas de juro sem risco da EIOPA, com *Volatility Adjustment*, para a zona Euro e para Portugal, verifica-se a longo prazo uma tendência decrescente o que determina um aumento significativo das responsabilidades futuras.

A atividade do FAT foi orientada no sentido do cumprimento dos objetivos traçados para 2023 e na manutenção de um serviço de excelência, evidenciado pelo eficiente desempenho dos seus processos operacionais e técnicos e pela obtenção de um elevado nível de satisfação dos beneficiários.

De entre as atividades principais desenvolvidas, merecem destaque: (1) a implementação de medidas de reavaliação e atualização dos processos de planeamento, monitorização e medição de eficácia do Sistema de Gestão de Qualidade do FAT, (2) o lançamento do novo *Site* do FAT, (3) a automatização de controlos técnicos no âmbito dos processos internos e da validação da informação, (4) a implementação dos procedimentos relativos ao projeto de alteração da

Norma Regulamentar em vigor relativa ao Sistema de Informação de pensões das empresas de seguros e (5) os trabalhos de apoio técnico/jurídico no âmbito do processo legislativo que conduziu à aprovação da lei que estabelece o regime jurídico relativo à reparação dos danos emergente de acidentes de trabalho dos praticantes desportivos.

Estas atividades inserem-se em objetivos estruturantes que têm sido prosseguidos nos últimos anos que importa salientar: (1) a gestão adequada dos riscos operacionais e técnicos a que está sujeita a gestão das responsabilidades do FAT, (2) o aperfeiçoamento do quadro regulatório, (3) a modernização digital e operacional, em linha com o objetivo estratégico prosseguido pela ASF, (4) a capacitação e profissionalização da Equipa de colaboradores afeta à Unidade de Apoio que gere o FAT e (5) a proximidade do FAT ao mercado, em particular aos seus beneficiários, que se materializou com o lançamento em 2023 do novo Site que coloca à disposição novas funcionalidades e novos conteúdos.

Termino com um agradecimento a todas as entidades que acompanharam as atividades do FAT.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão em particular aos Colaboradores que trabalham na Unidade de Apoio ao FAT, extensivo às Equipas da ASF, cuja dedicação e profissionalismo permitem que o FAT prossiga a sua missão e concretize os seus objetivos com elevados desempenhos.

Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração da Autoridade de
Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

TOMO I ATIVIDADE



O ANO 2023 EM NÚMEROS



O ano 2023 em números...



INDICADORES DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

- Grau de Satisfação dos sinistrados e beneficiários de 90%, para uma meta objetivada igual ou superior a 82%.
- Grau de desempenho global do Sistema de Gestão da Qualidade de 91%, para uma meta objetivada igual ou superior a 90%.



FLUXOS FINANCEIROS

Despesas

- 10,6 milhões de euros em indemnizações de acidentes de trabalho (pensões, remições e outras prestações).
- 40,3 milhões de euros em reembolsos de atualizações de empresas de seguros.

Receitas

- 121,5 milhões de euros com origem nas empresas de seguros e tomadores de seguros.
- 6,9 milhões de euros com origem nos reembolsos de indemnizações por acidentes de trabalho, reversões e coimas.



ATIVIDADE OPERACIONAL

- 209 processos abertos de indemnizações.
- 2 045 processos de indemnizações em gestão.
- 1 983 pensionistas com pensões a pagamento.
- 205 processos abertos de reversões e reembolsos de indemnizações.

ACONTECIMENTOS-CHAVE DE 2023



Acontecimentos-chave de 2023

2022 2023

2023

JANEIRO

- ▶ Consulta Pública, n.º 1 relativa ao projeto de norma regulamentar de alteração da Norma Regulamentar n.º 11/2007-R, de 26 de julho, que regulamenta o sistema de informação de pensões de acidentes de trabalho das empresas de seguros.

MARÇO

- ▶ Relatório de Atividades e Contas Anuais | 2022.

ABRIL

- ▶ Relatório Estatístico | 2022.

2023

2023 2024

AGOSTO

- ▶ Publicação da Lei N.º 48/2023, de 22 de agosto, que estabelece o regime específico relativo à reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho dos praticantes desportivos profissionais;
- ▶ Plano de Atividades e Orçamento do FAT | 2024.

NOVEMBRO

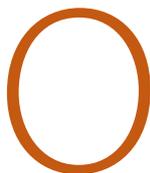
- ▶ Lançamento do site do FAT;
- ▶ Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do FAT;
- ▶ Relatório Estatístico do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) relativo ao 1.º semestre de 2023.

DEZEMBRO

- ▶ Lançamento da 12.ª edição do Concurso Todos Contam.

O FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

O Fundo de Acidentes de Trabalho



FAT é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

O FAT rege-se pelo Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, e pela Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração de profissionais.

Através do FAT, o Estado funciona como o garante das situações que o mercado segurador de *per si* não contempla, como é o caso das atualizações das pensões e das prestações de assistência por terceira pessoa e do duodécimo adicional das pensões (no caso dos acidentes ocorridos até 31.12.1999) ou aquelas em que intervém subsidiariamente relativamente à sociedade civil no que concerne à substituição da entidade responsável, sempre que esta não possa assumir o pagamento das prestações devidas em caso de acidente de trabalho em que foi condenada, por motivos de incapacidade económica, insolvência, ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação da mesma.

A gestão do FAT é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito. Esta Unidade de Apoio, denominada UAFAT, recorre aos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento da ASF para a prossecução da sua missão.

O Decreto-Lei no 142/99, de 30 de abril, que criou o FAT, instituiu uma Comissão de Acompanhamento com a função de analisar e dar parecer sobre as contas e o financiamento do Fundo.

A Comissão de Acompanhamento do FAT é presidida por um representante do Ministério das Finanças e integra outros representantes e personalidades da área de acidentes de trabalho.

No que respeita ao modelo de financiamento do FAT, as receitas resultam das taxas cobradas aos tomadores de seguros no âmbito das apólices de acidentes de trabalho e das taxas cobradas às empresas de seguros relativamente aos montantes correspondentes aos capitais de remição das pensões e às provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por

terceira pessoa em pagamento. Também constituem receitas do FAT os valores recuperados por via da sub-rogação nos direitos dos sinistrados e beneficiários relativamente aos montantes pagos em indemnizações.

Adicionalmente, as importâncias que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão (reversões) e o produto das multas e coimas resultante das infrações às disposições legais em matéria de acidentes de trabalho também geram receitas para o FAT.

Apresentação do FAT

Atribuições

Estabelece o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, que são competências do FAT:

- i. Garantir o pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de falência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável;
- ii. Pagar os prémios do seguro de acidentes de trabalho das empresas que, no âmbito de um processo de recuperação, se encontrem impossibilitadas de o fazer, mediante requerimento apresentado pelo gestor da empresa;
- iii. Reembolsar as empresas de seguros dos montantes relativos:
 - às atualizações das pensões devidas por incapacidade permanente igual ou superior a 30% ou por morte, bem como às atualizações da prestação suplementar por assistência de terceira pessoa, derivadas de acidentes de trabalho ou de acidentes em serviço;
 - aos duodécimos adicionais das pensões a cargo destas empresas, criados pelo n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 466/85, de 5 de novembro e relativos a acidentes ocorridos até 31-12-1999;
 - aos custos adicionais decorrentes das alterações de pensões de acidente de trabalho, por incapacidade permanente igual ou superior a 30% ou por morte, que tenham sido fixadas anteriormente a 31/10/1979, decorrentes da nova redação dada ao artigo 50º do Decreto-Lei n.º 360/71, de 21 de agosto.

Para além das competências próprias estabelecidas no Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, recai sobre o FAT a obrigação do pagamento de pensões, indemnizações provisórias ou outros encargos, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Processo do Trabalho.

Ainda nos termos do artigo 63º da mesma Lei, se não houver beneficiários com direito a pensão, reverte para o FAT uma importância igual ao triplo da retribuição anual, cabendo ao FAT a tramitação jurídica e processual destas situações (processos de reversões).

Na medida dos pagamentos efetuados, bem como das reservas matemáticas constituídas, o FAT constitui-se credor da entidade economicamente incapaz ou da respetiva massa insolvente, bem como do responsável pela ocorrência do acidente, permitindo-lhe assim recuperar, a título de reembolso, os valores liquidados e as responsabilidades assumidas com sinistrados e/ou beneficiários de acidentes de trabalho (processos de reembolso de indemnizações).

No âmbito das suas responsabilidades o FAT, enquanto entidade que se substitui às entidades empregadoras em situação de incapacidade económica incapaz, estima os valores das provisões relativas aos pensionistas/sinistrados da sua responsabilidade direta, nomeadamente a provisão matemática das pensões e prestações suplementares por assistência de terceira pessoa em pagamento, o IBNR (sinistros ocorridos e ainda não reportados) e a provisão para despesas.

Quanto às responsabilidades do FAT afetas às empresas de seguros, nomeadamente as relativas ao reembolso das atualizações das pensões e prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, o FAT estima os valores das provisões matemáticas das atualizações das pensões e das prestações suplementares em pagamento e o IBNR respetivo.

Missão e Valores

No exercício das suas funções, a atividade do FAT é pautada pelo cumprimento de um conjunto de princípios orientadores que visam o cumprimento da sua visão, missão e valores.



Ser reconhecido como um fundo de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho, pautado pelo rigor, competência e transparência de processos e serviços baseando-se na análise do risco e nas oportunidades de melhoria, designadamente no âmbito do relacionamento com os diferentes intervenientes, sejam institucionais, sejam os próprios sinistrados ou beneficiários de acidentes de trabalho.



A proteção e reparação dos danos aos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais. Esse desígnio é alcançado através de um fundo que visa essencialmente a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho.



Rigor, transparência, integridade, equidade, responsabilidade social e profissionalismo.

Princípios Orientadores

- Cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis;
- Promoção de fins de cariz eminentemente social;
- Consolidação de uma imagem institucional de rigor;
- Elevada competência técnica, celeridade processual e decisória;
- Abordagem baseada no risco e nas oportunidades;
- Satisfação das necessidades e expectativas das Partes Interessadas em geral e dos beneficiários em particular;
- Cumprimento dos requisitos do Referencial NP EN ISO 9001:2015;
- Melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica da UAFAT é composta pela Área de Gestão de Processos e Contencioso, pela Área de Seguradoras, pelo Núcleo de Estudos e Controlo de Informação e pelo Secretariado.

Estes órgãos estão na dependência hierárquica direta da Direção da UAFAT, conforme o organograma apresentado na figura 1.

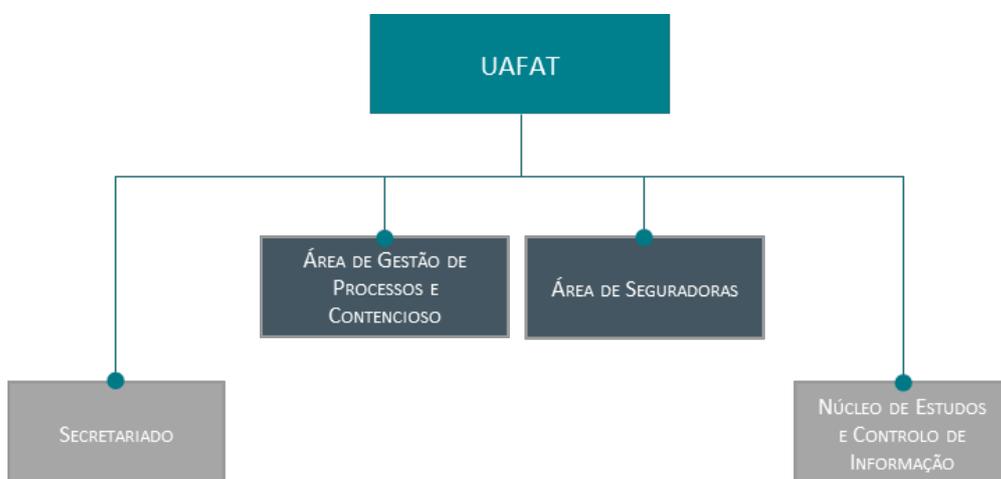


Figura 1 – Organograma da UAFAT

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Enquadramento Macroeconómico



DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCOS E SOLVÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

O ano de 2023 foi pautado, em termos globais, pela continuidade de tensões geopolíticas e de níveis de inflação elevados, por contrapartida do consumo do afastamento do ambiente prolongado de taxas de juro muito baixas.

Enquanto o conflito armado em território da Ucrânia persiste após a invasão levada a cabo pela Rússia em 2022, o quadro geopolítico viria a ser adicionalmente agudizado pela eclosão de um novo conflito armado no Médio-Oriente. Para além das implicações de primeira ordem, particularmente sentidas pelas nações geograficamente mais próximas ou diretamente envolvidas, estes focos de conflito geram dinâmicas de alianças e fações opostas que dividem o globo, ameaçando o carácter globalizado da economia e suscitando receios quando à escalada da envergadura dos conflitos. Um outro aspeto do panorama geopolítico prende-se com a evolução da situação em Taiwan – e com o seu impacto na competitividade entre os Estados Unidos da América (EUA) e a China por uma posição hegemónica a nível mundial – fruto da concentração nesta pequena geografia do fabrico de *chips* eletrónicos mais avançados, cruciais para alavancar de forma disruptiva o desenvolvimento tecnológico e militar.

No decurso de 2023, o reforço da ação de teor contracionista dos principais bancos centrais produziu efeitos palpáveis sobre a inflação no sentido da sua desejada contenção. Na área do Euro, depois de o ano de 2022 ter terminado com uma inflação mensal anualizada de 9,2%, registou-se um recuo deste indicador para 2,9% no final do ano subsequente, um valor mais alinhado com a ordem de grandeza pretendida pelo Banco Central Europeu (BCE), de um nível estável de médio prazo em torno dos 2%. Para assegurar esta compressão da inflação, o BCE empreendeu um total de dez subidas do nível de taxas de juro diretoras a partir do segundo semestre de 2022, a última em setembro de 2023 e conducente a um nível de 4,5%. Depois da estabilização observada nos meses mais recentes, a expectativa é que, em 2024, se consuma a inversão de tendência e as taxas de juro comecem a recuar. Por seu turno, a Reserva Federal dos EUA (FED) fechou o ano com o *rate* primário em 5,5%, devendo desencadear a descida das taxas de referência antes do BCE.

Este consumo do afastamento do ambiente prolongado e persistente de taxas de juro muito baixas – que vinha pautando o quadro macroeconómico das economias avançadas ocidentais há vários anos – acarretava vários receios de agudização de diversas classes de risco que, ainda

que não se possam considerar definitivamente ultrapassados, não viriam a ser inteiramente confirmados ao longo de 2023. Destacam-se:

- (i) a possibilidade de um evento sistémico de correção de preços nos mercados financeiros, cujo desempenho, em 2023, viria a ser globalmente favorável¹;
- (ii) a sustentabilidade do endividamento soberano, para os quais – e apesar da manutenção em níveis elevados –, na área do Euro, as respetivas *yields*² registaram compressão no decurso de 2023, com os custos de financiamento ainda apoiados pelas emissões de dívida efetuadas em condições mais favoráveis;
- (iii) a subida abrupta e transversal dos riscos de crédito sobre os agentes económicos que, permanecendo latente e não podendo ser descurados potenciais efeitos diferidos, não causou, até ao momento, uma disrupção profunda no setor bancário. Adicionalmente, as perturbações ocorridas ao nível de algumas instituições bancárias dos EUA e do *Credit Suisse* no primeiro semestre – e redundando mesmo no colapso de instituições creditícias de relevo – viriam a quedar-se por eventos eminentemente episódicos e circunscritos, sem amplificação sistémica duradoura.

A evolução macroeconómica, com um contexto de inflação, aumento das taxas de juro e manutenção de crescimento económico, mas a um ritmo mais moderado, refletiu-se tanto nas receitas como nas despesas do FAT. Por via do aumento da inflação, assistiu-se, designadamente em 2022, a um aumento do valor das pensões em pagamento decorrente da atualização anual das mesmas - indexada ao IPC – e ainda a um acréscimo das restantes indemnizações, nomeadamente as relativas a prestações em espécie, como as próteses e ortóteses, despesas médicas e medicamentosas, entre outras.

Por outro lado, o crescimento da massa salarial, decorrente do aumento da atividade económica e do próprio acréscimo dos salários seguros, impulsionado entre outros aspetos pelo aumento do salário mínimo, tem impacto no acréscimo do valor das pensões, cuja base de cálculo corresponde à retribuição segura, mas tem também impacto sobre as receitas.

A retoma da atividade económica em 2021, 2022 e 2023 teve um impacto positivo na receita. Por um lado, o aumento dos salários seguros impactou positivamente, uma vez que a receita com maior representatividade neste Fundo resulta da aplicação de 0,15% sobre os salários seguros. Também a receita resultante da aplicação de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento, da responsabilidade das empresas de seguros, aumenta por consequência do aumento do valor destas pensões no final de cada ano.

Por outro lado, as previsões do Banco Central Europeu relativamente à taxa de inflação a médio prazo indicam que a mesma se fixe nos 2%, o que perspetiva a manutenção da taxa de crescimento das pensões neste valor, no âmbito da estimativa das responsabilidades futuras do FAT. Já no que às taxas de desconto se refere, quando se analisam as taxas de juro sem risco

¹ Por exemplo, os índices acionistas *S&P500*, *EuroStoxx50* e *MSCI World* exibiram valorizações na ordem dos 20-25% ao longo de 2023.

² Considerando *yields-to-maturity* a 10 anos para os emitentes soberanos mais relevantes nos portefólios dos setores supervisionados pela ASF (p.e. Alemanha, Espanha, França, Itália e Portugal).

da EIOPA com *Volatility Adjustment* para a zona Euro e para Portugal, verifica-se a longo prazo, uma tendência decrescente, o que determina um aumento significativo das responsabilidades futuras.

No que se refere ao crescimento económico a nível global, de acordo com o FMI³, a economia mundial deverá repetir, em 2024, a taxa de crescimento estimada para 2023 – de 3,1%. Este patamar é antevisto também para o ano seguinte, com a projeção de um crescimento de 3,2% em 2025. Estes valores resultam de taxas de crescimento em torno dos 1,5% nas economias avançadas (1,6%, em 2023, e 1,5%, em 2024) combinadas com valores em torno dos 4% nas economias de mercados emergentes e em desenvolvimento (4,1%, em 2023 e 2024).

O crescimento económico da área do Euro destaca-se negativamente por comparação com o subconjunto das economias avançadas, com taxas de 0,5% em 2023 e de 0,9% em 2024. A performance agregada da área do Euro é materialmente condicionada pela prestação da economia alemã, que se estima ter comprimido 0,3% ao longo de 2023 e se perspectiva que apenas cresça meio ponto percentual no próximo ano. A título comparativo, refira-se que a economia dos EUA terá crescido 2,5% em 2023, prevendo-se um crescimento de 2,1% em 2024, posicionando-se, assim, acima do agregado das economias avançadas.

No que respeita à economia nacional, perspectiva-se que o crescimento persista num patamar superior à área do Euro, uma tendência que se tem repetido após a deflagração do conflito armado na Ucrânia que, em termos relativos, penalizou mais a economia da área do Euro, fruto de interligações económicas mais densificadas com os países diretamente implicados. De acordo com o Banco de Portugal⁴, a economia nacional terá crescido 2,1% ao longo de 2023 (que compara com 0,6% para a área do Euro, de acordo com o BCE⁵), desacelerando para 1,2% no ano seguinte (0,8% para a área do Euro, de acordo com o BCE).

Adicionalmente, refira-se que, tanto para o caso português como para a área do Euro, os exercícios de projeção mais recentes vêm conduzindo a um arrefecimento de perspetivas económicas, com revisões de sentido descendente.

Na trajetória evolutiva nacional, de 2023 para 2024 destaca-se algum arrefecimento das exportações, de 4,3% para 2,4%, e, pela positiva, a aceleração da formação bruta de capital fixo, de 0,9% para 2,4%, em contraciclo com a desaceleração verificada neste item, para cerca de um terço, na área do Euro (de 1,3% para 0,4%). Esta evolução é suscetível de se repercutir favoravelmente no desempenho económico nacional futuro. A taxa de desemprego deverá consumir algum aumento em 2024 (de 6,5% para 7,1%), voltando a posicionar-se acima dos 7%, um valor, ainda assim, relativamente comedido face ao histórico mais alargado. No âmbito das finanças públicas, o ano de 2023 configurou uma importante consolidação da redução do nível de endividamento, para a vizinhança dos 100% do PIB, com a projeção da execução orçamental a posicionar-se em terreno positivo.

³ *World Economic Outlook, update* de janeiro de 2024.

⁴ Exercício de projeções divulgado, pelo BdP, a 15 de dezembro de 2024.

⁵ Exercício de projeções divulgado, pelo BCE, a 14 de dezembro de 2024.

Indicadores	2022	2023 (estimativa)	2024 (projeção)
PIB Portugal (tva %)	6,8	2,1	1,2
Consumo privado (tva %)	5,6	1,0	1,0
Consumo público (tva %)	1,4	1,1	1,0
Formação bruta de capital fixo (tva %)	3,0	0,9	2,4
Procura interna (tva %)	4,4	0,7	1,4
Exportações (tva %)	17,4	4,3	2,4
Importações (tva %)	11,1	1,3	2,8
IHPC (tva %)	8,1	5,3	2,9
Taxa de poupança das famílias ⁶	6,2	7,7	-
Taxa de desemprego ⁷	6,1	6,5	7,1
Saldo orçamental (% PIB)	-0,3	1,1	0,1
Dívida pública (% PIB)	112,4	101,4	96,8
PIB Mundial ⁸	3,5	3,1	3,1
Área do Euro ⁹	3,4	0,6	0,8

Quadro 1 – Economia nacional – Principais indicadores macroeconómicos¹⁰

O ano de 2024 afigura-se desafiante na perspetiva macroeconómica. A contenção da inflação acarretou um contexto de custos de financiamento e de riscos de crédito mais elevados e, em particular na segunda metade do ano, poder-se-á sentir de forma mais material a remoção do efeito estabilizador da ação não convencional da política monetária sobre os mercados financeiros, um elemento importante nos anos recentes. O ano de 2024 incluirá também um registo extraordinariamente elevado de atos eleitorais nas democracias a nível mundial¹¹ e com contendores de relevo como potenciais proponentes do reforço de políticas protecionistas suscetíveis de afetar a economia mundial.

Frisam-se ainda as complexas transições estruturais associadas aos espectros ambiental e cibernético, salientando-se, no domínio climático, a pressão crescente decorrente do aproximar de *milestones* para alinhamento com objetivos traçados de redução de emissões¹².

Na interação do ambiente macroeconómico com o escopo concreto de intervenção do FAT, salientam-se os potenciais efeitos dos níveis contidos de crescimento económico sobre a geração sustentada de emprego, a pressão crescente dos custos de financiamento sobre as empresas - incluindo sobre a sua capacidade de cumprimento das respetivas obrigações laborais - e os efeitos materiais da mudança do quadro de taxas de juro sobre a aferição do valor atual de responsabilidades de seguro, em particular, sobre as de mais longo prazo.

⁶ Percentagem do rendimento disponível (valor provisório). Valor para 2023 relativo ao 3T 2023.

⁷ Percentagem da população ativa

⁸ Fonte: FMI

⁹ Fonte: BCE

¹⁰ Fonte: INE, BdP, CFP, CE, FMI

¹¹ Estima-se que 4,2 mil milhões de votantes irão a eleições em 2024, a nível global, ou seja, pela primeira vez, mais de metade da população mundial.

¹² Alude-se, em particular, ao pacote *Fit-for-55* da União Europeia, que visa a redução em 55% dos gases com efeitos de estufa até 2030.

A ATIVIDADE DO FAT EM 2023

A Atividade do FAT em 2023



UNIDADE DE APOIO AO FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Resumo das Atividades Principais	Estado
Consulta Pública, n.º 1 relativa ao projeto de norma regulamentar de alteração da Norma Regulamentar n.º 11/2007-R, de 26 de julho, que regulamenta o sistema de informação de pensões de acidentes de trabalho das empresas de seguros.	
Implementação de medidas de reavaliação e atualização dos processos de planeamento, monitorização e medição de eficácia no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) do FAT, de acordo com a Norma NP EN ISO 9001:2015.	
Lançamento do novo <i>site</i> institucional do FAT.	
Automatização de controlos técnicos no âmbito da otimização dos processos internos e da validação da informação.	
Implementação dos procedimentos relativos ao projeto de alteração da Norma Regulamentar n.º 11/2007, de 26 de julho, relativa ao Sistema de Informação de Pensões das empresas de seguros, nomeadamente Consulta Pública n.º 1 e audição da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd)	
Proposta de alteração do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril que regulamenta o FAT, concretamente no que respeita à atribuição de novas competências para o Fundo.	

Legenda:



A iniciar



Em progresso



Concluído

No âmbito da prossecução da missão e atribuições do FAT, a UAFAT centrou a sua atividade sobretudo na tramitação técnico-jurídica e na gestão dos processos de indemnizações¹³ resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e na análise e controlo dos fluxos financeiros com as empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões.

No que se refere aos processos de reversão, também foram desenvolvidas atividades decorrentes das competências do FAT, nomeadamente as que se relacionam com o recebimento das verbas previstas no artigo 63.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro.

Para além das atividades supramencionadas, a UAFAT procedeu ainda à tramitação relativa à colocação dos riscos recusados pelas empresas de seguros, no âmbito do seguro obrigatório de acidentes de trabalho a que se encontram sujeitos os trabalhadores por conta de outrem e os trabalhadores independentes.

Releva-se a implementação de medidas de reavaliação e atualização dos processos de planeamento, monitorização e medição de eficácia no âmbito do Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ) do FAT, de acordo com a Norma NP EN ISO 9001:2015 e salienta-se a manutenção da certificação do SGQ do FAT por entidade externa credenciada.

Destaca-se, no ano de 2023, como projeto principal, a conclusão e entrada em funcionamento do *site* institucional do FAT, com imagem, conteúdos e funcionalidades próprias. Pela sua dimensão e impacto, este projeto envolveu, para além dos recursos da UAFAT, a intervenção de diversas unidades orgânicas da ASF.

No âmbito da otimização dos processos internos, procedeu-se à automatização dos procedimentos diários relativos aos pagamentos por transferência bancária de indemnizações e despesas de gestão processuais, através da criação de ficheiros (lotes) de ordens de pagamento. A mesma metodologia foi desenvolvida para os pagamentos mensais relativos ao reembolso às empresas de seguros das atualizações das pensões. Também, no que se refere aos pagamentos de indemnizações efetuados por transferência bancária internacional, e visando a redução dos encargos bancários inerentes a essas transações, foram redefinidas as periodicidades dos pagamentos mensais de montante reduzido, dando origem a pagamentos anuais, semestrais e trimestrais.

No exercício das competências de gestão dos processos de indemnizações e no que se refere às obrigações legais de comunicação com os pensionistas e com os tribunais, foram alterados os modelos dos documentos respeitantes aos pedidos anuais de provas legais (vida e escolaridade) e de comunicação dos valores resultantes da atualização anual das prestações.

Releva-se ainda a conclusão dos trabalhos e procedimentos com vista à aprovação da Norma Regulamentar de alteração à Norma Regulamentar n.º 11/2007, de 26 de julho, relativa ao Sistema de Informação de Pensões das empresas de seguros, nomeadamente a Consulta Pública n.º 1 e a audição da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).

¹³ Processos correspondentes a “Prestações” devidas por acidentes de trabalho.

A Norma Regulamentar que altera a Norma Regulamentar n.º 11/2007, de 26 de julho, foi publicada em janeiro de 2024.

Numa perspetiva de uniformização e simplificação dos processos internos e, designadamente, para efeitos do tratamento estatístico dos dados, do cálculo de provisões e da monitorização da informação, procedeu-se à harmonização, no âmbito da aplicação informática do FAT, da codificação relativa às pensões da responsabilidade direta do FAT, com correspondência à Norma Regulamentar n.º 11/2007, de 26 de julho, aplicável às pensões a cargo das empresas de seguros.

À semelhança dos anos anteriores, a UAFAT manteve o foco na gestão do risco inerente à transversalidade dos processos do Fundo, dando continuidade ao processo de automatização dos controlos técnicos, com vista a prevenir e a mitigar os riscos operacionais, assim como a aumentar a eficiência na gestão do Fundo. A este nível, destaca-se a melhoria dos processos de validação da informação relativa à receita do FAT correspondente à percentagem sobre os capitais de remição das pensões em pagamento a 31 de dezembro de cada ano e, também, do cálculo da receita esperada futura.

Salienta-se também a implementação de metodologias de cálculo da *duration* das responsabilidades com pensões, quer das que estão diretamente a cargo do FAT, quer das que estão a cargo das empresas de seguros.

Importa também mencionar o exercício pela UAFAT de funções de apoio técnico/jurídico no âmbito do processo legislativo que levou à aprovação da lei que estabelece o regime jurídico relativo à reparação dos danos emergentes de acidente de trabalho dos praticantes desportivos profissionais.

Cabe ainda referir a emissão de pareceres solicitados pelos tribunais relativos à transferência de responsabilidade das pensões emergentes de acidentes de trabalho a cargo de entidades empregadoras para as empresas de seguros, bem como à tramitação dos processos de caucionamentos afetos à ex-Inspeção Geral de Crédito e Seguros e inerentes propostas contundentes ao levantamento dessas garantias, por extinção dos direitos que as suportam.

Modernização Digital

No âmbito do Plano Estratégico da ASF para o quadriénio 2020-2024, subordinado ao lema “Compromisso com o futuro”, deu-se continuidade, em 2023, à concretização e operacionalização das suas linhas de orientação estratégica, suportadas nos correspondentes pilares de atuação.

Site institucional

Releva-se, neste âmbito, a conclusão e entrada em funcionamento do *site* institucional do FAT, um projeto principal inserido no programa de modernização digital da ASF.

O novo *site* institucional do FAT destaca-se por, desde logo, constituir um elemento de autonomia do Fundo no espaço público que vai reforçar a difusão da imagem institucional do FAT, relevando a sua missão de cariz eminentemente social. A arquitetura do *site* está alinhada com os restantes *sites* institucionais da ASF e a sua estrutura contempla informação relacionada com a identidade, conteúdos e funcionalidades próprias. Trata-se de um *site user friendly*, que dá prioridade à acessibilidade, garantindo uma experiência de navegação intuitiva e inclusiva para todos os utilizadores e apresentando um conjunto de serviços com o foco nos beneficiários principais do FAT, pensionistas e também tomadores de seguros de riscos recusados.

Como aspetos inovadores do *site*, destacam-se:

- A apresentação, num espaço único, ao nível da legislação, dos normativos legais aplicáveis no âmbito do regime jurídico da reparação dos acidentes de trabalho, bem como os que, especificamente, regem a existência e a atividade do FAT e, também, ao nível da jurisprudência, das decisões e acórdãos judiciais proferidos em matéria de acidentes de trabalho, bem como em processos em que o FAT foi interveniente.
- No âmbito dos “Serviços”, a disponibilização de informação e dos formulários de maior utilização pelos beneficiários na sua interação com o FAT. Trata-se, designadamente da informação sobre as empresas de seguros autorizadas a explorar o ramo de acidentes de trabalho e, ainda, dos formulários a serem utilizados pelos tomadores de seguros para colocação de riscos recusados e pelos pensionistas do FAT para efeitos de prova de vida, atualização de dados pessoais, entre outros.
- O novo formato da apresentação dos dados estatísticos (Indicadores), contendo gráficos e quadros atualizados trimestralmente, com indicadores operacionais e do Sistema de Gestão da Qualidade do FAT. Os gráficos são suportados por tabelas de dados que garantem uma boa acessibilidade a todos os utilizadores.
- Uma *Newsletter* direcionada a matérias relativas a acidentes de trabalho e específicas do FAT.

No âmbito dos Serviços a prestar ao beneficiário deu-se ainda início ao desenvolvimento de um conjunto de simuladores de cálculo de indemnizações de acidentes de trabalho (pensões, capitais de remição, subsídios por incapacidade temporária) e ainda, no sentido de uma maior interação com os beneficiários, a criação de acessos restritos e credenciados ao *site* para envio de provas de vida, de escolaridade ou de comprovativos de despesa, registo ou atualização de dados pessoais, trocas de mensagens, entre outros.

Processos em Gestão no FAT

No final de 2023, o número total de processos de indemnizações de acidentes de trabalho em gestão ascendia a 2 045, dos quais 1 848 correspondiam a processos de indemnizações com pensões em pagamento e os restantes a situações em análise e/ou em contencioso. O número de processos de indemnizações abertos foi de 209 e o número de encerrados de 188.

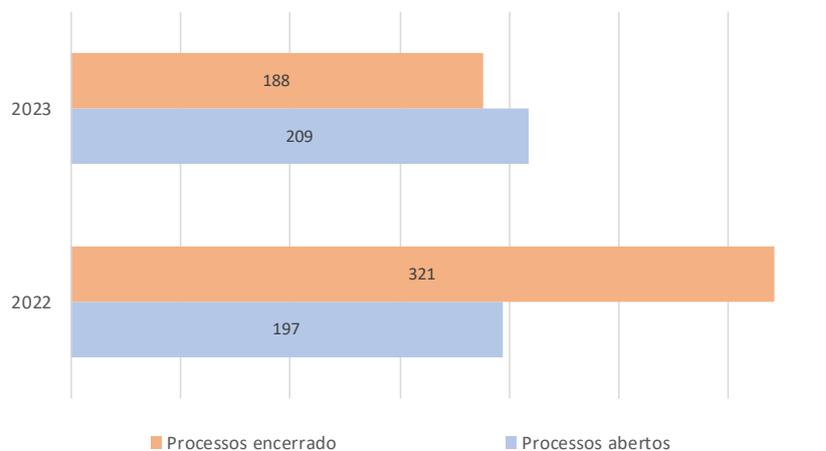


Figura 2 - Evolução do número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho

No que se refere aos processos por indemnizações de acidentes de trabalho, o número mais expressivo recai sobre os pensionistas com pensões em pagamento. A 31 de dezembro de 2023, existiam 1 983 pensionistas com pensões em pagamento.



* órfãos e outros parentes sucessíveis com deficiência

Figura 3 - Número de pensionistas relativo a processos de indemnização em 2023

No final de 2023, 42% dos pensionistas com pensões em pagamento eram pessoas com incapacidade absoluta para o trabalho habitual.

No quadro 2 é possível verificar que 19% dos processos com pensões em pagamento correspondem a incapacidades permanente parciais, 6% dos processos correspondem a incapacidades permanentes absolutas e 33% correspondem a mortes por acidente de trabalho.

Tipo	Percentagem de Incapacidade	Número de Processos
IPP*	[0% - 15%[9
IPP	[15% - 25%[12
IPP	[25% - 35%[112
IPP	[35% - 45%[114
IPP	[45% - 55%[44
IPP	[55% - 65%[33
IPP	[65% - 75%[15
IPP	[75% - 85%[8
IPP	[85% - 95%[4
IPP	[95% - 100%]	3
IPA TH**		777
IPA***		110
MRT****		607
Total		1 848

- * Incapacidade Permanente Parcial
- ** Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual
- *** Incapacidade Permanente Absoluta
- **** Morte

Quadro 2 - Número de processos por tipo de incapacidade/morte em 2023

Processos de Reembolso e Reversão

No que respeita aos processos de reembolso, com vista à recuperação dos créditos constituídos no âmbito das indemnizações, foram abertos 139 e encerrados 232, existindo 391 processos em gestão no final do ano.

Durante o período em análise, foram abertos 66 processos relativos a reversões, tendo sido encerrados 61 processos, estando em gestão no final do ano 70 processos.

Diligências Judiciais

No âmbito da sua responsabilidade enquanto garante da reparação dos acidentes de trabalho em Portugal e no cumprimento das atribuições que estão previstas na lei ao FAT, a UAFAT concretizou, no decurso do ano de 2023, um conjunto de diligências judiciais, com destaque para as audiências de discussão e julgamento, para as audiências prévias ou preliminares e para as tentativas de conciliação, próprias da judicialização do procedimento ressarcitório de tutela dos direitos resultantes dos acidentes de trabalho.

Assim, foram efetuadas 53 audiências de discussão e julgamento, 115 tentativas de conciliação e 2 audiências de partes/preliminares. Estas diligências realizaram-se, na sua grande maioria, através de meios de comunicação à distância, tendo, ainda assim, sido realizadas 65 diligências presenciais.

Em termos de diligências efetuadas, a tramitação relativa aos processos de reversões foi a que requereu a realização de mais atos processuais e procedimentais, tendo sido realizadas 18

audiências de discussão e julgamento e 82 tentativas de conciliação. Já no que se refere a processos por indemnizações de acidentes de trabalho, foram realizadas 24 audiências de discussão e julgamento e 32 tentativas de conciliação. Em reembolsos de indemnizações, realizaram-se 12 audiências de discussão e julgamento e 1 tentativa de conciliação.

Controlo e análise dos fluxos financeiros com as empresas de seguros e do sistema de informação de pensões

Em cumprimento dos normativos em vigor, nomeadamente do disposto na Norma Regulamentar N.º 12/2007-R, de 26 de Julho, que estabelece o conjunto de regras para efeitos de controlo das receitas do FAT e dos reembolsos por parte deste às empresas de seguros, a UAFAT procedeu à análise da informação disponível relativa aos montantes recebidos correspondentes aos capitais de remição e aos salários seguros e, ainda, aos montantes reembolsados a título de atualizações de pensões, tendo solicitado às empresas de seguros os devidos esclarecimentos e correções, quer quanto à qualidade da informação reportada, quer quanto aos montantes em causa.

Em relação ao Sistema de Informação de Pensões e nos termos da Norma Regulamentar n.º 11/2007, de 26 de julho, a UAFAT manteve, junto das empresas de seguros, um papel ativo e com carácter esclarecedor no âmbito da análise e depuração da informação reportada.

Tramitação Relativa a Riscos Recusados de Acidentes de Trabalho

Quanto aos procedimentos relativos à colocação dos riscos recusados pelas empresas de seguros¹⁴, no âmbito do seguro obrigatório de acidentes de trabalho a que se encontram sujeitos os trabalhadores por conta de outrem e os trabalhadores independentes, foram tramitados 5 processos. Uma vez que não existiu excesso de sinistralidade, em 2023 não existiram procedimentos associados à tramitação relativa ao mecanismo de resseguro de contratos de riscos recusados.

Montantes Desembolsados e Recebidos

Dos montantes desembolsados pelo FAT, destacam-se os valores pagos por este Fundo enquanto organismo que se substitui às entidades empregadoras economicamente incapazes bem como os valores reembolsados às empresas de seguros relativos às atualizações de pensões. Ao nível das indemnizações de acidentes de trabalho, destaca-se o valor global das pensões, remições e outras prestações de acidentes de trabalho da responsabilidade direta do FAT, que se cifrou em 10 594 milhares de euros (+23,1% do que no ano anterior).

Os custos com a gestão e regularização de sinistros ascenderam a 55,8 milhares de euros.

¹⁴ Norma Regulamentar n.º 1/2000, de 14 de janeiro.

No que se refere ao reembolso às empresas de seguros, foram desembolsados 40 263 milhares de euros referentes a atualizações de pensões, duodécimos adicionais e atualizações de prestações suplementares de assistência por terceira pessoa (+26,8% do que no ano anterior).

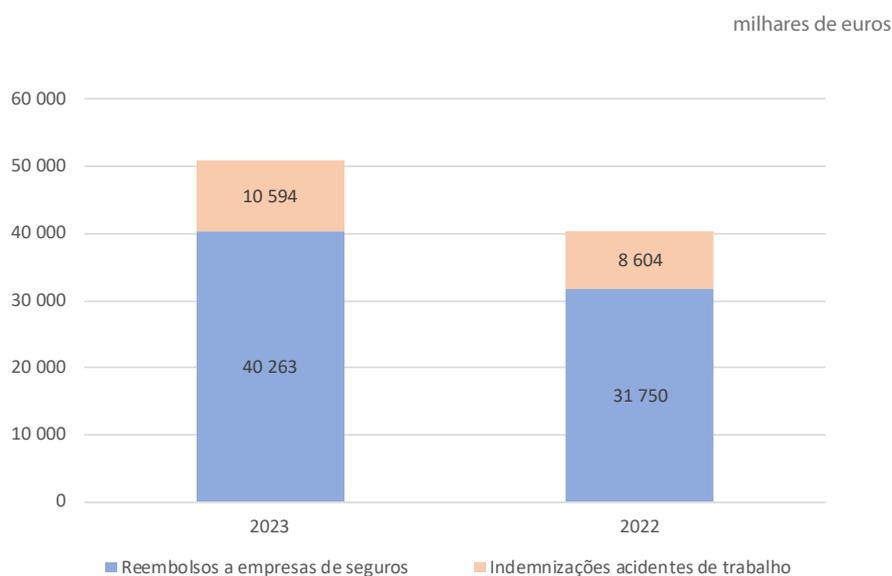


Figura 4 - Valores desembolsados pelo FAT em 2023

Tendo por referência o modelo de financiamento do FAT, os montantes recebidos previstos nas alíneas a) e b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril foram os seguintes:

- i. 111 627 milhares de euros (+12,75% do que no ano anterior) resultantes da aplicação da percentagem de 0,15% sobre os salários seguros;
- ii. 9 873 milhares de euros (-1,2% do que no ano anterior) resultantes da aplicação da percentagem de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa, à data de 31 de dezembro de 2022.

O montante total recebido com origem nas empresas de seguros foi, assim, de 121,5 milhões de euros.

Quanto aos montantes recebidos diretamente pelo FAT, salienta-se o valor de 1 533 milhares de euros a título de reversões, enquanto os reembolsos de indemnizações ao longo do exercício ascenderam a 656 milhares de euros.

A título de multas e coimas, a receita arrecadada foi de 4 710 milhares de euros.

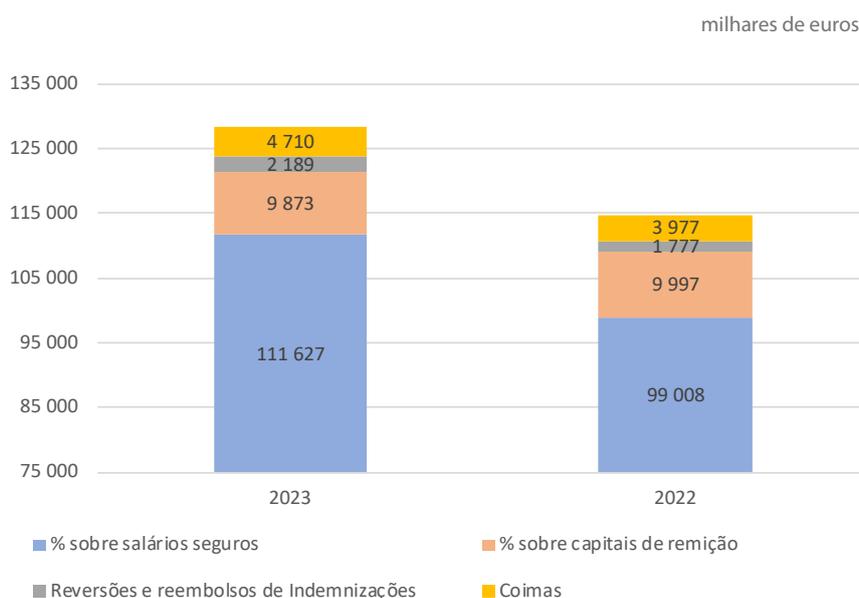


Figura 5 - Receitas do FAT em 2023

O quadro seguinte resume os montantes totais desembolsados pelo FAT e os recebidos a título de receita pelo Fundo, no ano de 2023 e a respetiva variação homóloga.

Unidade: Milhares de Euros

Montantes desembolsados	2023	Distribuição no Universo	Variação homóloga %
Reembolsos a empresas de seguros	40 263	79%	27%
Indemnizações acidentes de trabalho	10 562	21%	23%
Total	50 825		26%

Montantes recebidos	2023	Distribuição no Universo	Variação homóloga
% sobre salários seguros	111 627	87%	13%
% sobre capitais de remição	9 873	8%	-1%
Reversões e reembolsos de Indemnizações	2 185	2%	23%
Coimas	4 710	4%	18%
Total	128 395		12%

Quadro 3 – Montantes totais desembolsados e recebidos pelo FAT em 2023

Sistemas de Gestão de Qualidade

No âmbito do SGQ do FAT, manteve-se o foco na satisfação dos sinistrados e beneficiários e no elevado desempenho dos processos, privilegiando os aspetos relacionados com a gestão de expectativas dos diferentes *stakeholders*, a partilha de conhecimentos e a análise de riscos e oportunidades.

Releva-se a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do FAT, no âmbito do referencial NP EN ISO 9001:2015.

No âmbito do Relatório da auditoria externa realizada ao SGQ do FAT foram salientados os seguintes aspetos:

- o Sistema de Gestão demonstra a sua aptidão para atingir, de forma sustentada, os resultados pretendidos tal como definidos no âmbito da Norma de referência;
- a Organização evidenciou consistência no fornecimento de produtos e serviços que satisfazem os requisitos aplicáveis, nomeadamente os requisitos legais;
- a Organização monitoriza a satisfação do cliente e utiliza os resultados com o objetivo de introduzir melhorias;
- a Organização evidenciou informação documentada sobre os objetivos estabelecidos, ações planeadas e resultados obtidos, com destaque para o cumprimento das metas da qualidade.

Indicador	Meta	2021	2022	2023	Evolução	Média (2021/2023)	Varição 2023 face à média
Sistema de Gestão da Qualidade							
Grau desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade (%)	≥ 90%	92%	91%	91%		91%	0%
Beneficiários							
Grau de satisfação dos beneficiários (%)	≥ 82%	94%	85%	90%		90%	0%
Processos de Indemnização							
Tempo médio de regularização de processos de indemnização (nº de dias)	≤ 20	15	18	19		17	2
Processos de Reembolso							
Tempo médio de reembolso às empresas de seguros (nº de dias)	≤ 18	15	15	15		15	0
Tempo médio de tratamento de processos de reembolso de indemnização (nº de dias)	≤ 30	23	20	25		23	2

Quadro 4 - Principais Indicadores de desempenho dos processos do SGQ

No exercício não foi registada qualquer reclamação no Livro Amarelo, facto este que constitui um indicador de referência da qualidade dos serviços.

A ADMINISTRAÇÃO DO FAT

A Administração do FAT



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Nas atribuições da ASF estão compreendidas, entre outras, a gestão dos fundos que lhe sejam confiados por lei, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus Estatutos, como é o caso da gestão do FAT.

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF). Desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais, carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças.

A gestão do Fundo é uma competência do Conselho de Administração da ASF e é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, por meio da qual os recursos humanos e as infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade, asseguram o seu funcionamento.

Salienta-se que a ASF está legalmente impedida de suportar as despesas de funcionamento do Fundo com recurso ao seu orçamento e com as suas receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade da supervisão/regulação, devendo ser, assim, ressarcida dos montantes adiantados no âmbito da gestão da atividade do Fundo.

Com efeito, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo. O seu apuramento é feito utilizando um *framework* aplicado ao longo do processo orçamental, incluindo a monitorização regular da execução da despesa e o apuramento de desvios anuais e da necessidade de proceder à correspondente compensação à ASF. Este *framework* assenta num modelo de imputação que se rege por critérios definidos e fundamentados que asseguram rigor e segurança no apuramento da despesa, assim como a sua auditabilidade.

Durante o ano de 2023 foi desenhado e testado um modelo de apuramento dos gastos diretos e indiretos na ótica financeira, por centro de custo, com o propósito de apurar os gastos associados à gestão dos Fundos, no âmbito da implementação de um modelo de contabilidade de gestão de acordo com a NCP 27 – Contabilidade de Gestão. Prevê-se que este modelo de contabilidade de gestão substitua o *framework* implementado desde 2021.

A implementação do modelo de contabilidade de gestão vai decorrer durante o ano de 2024, inserida no projeto paralelo de implementação do novo ERP que decorrerá, também, durante 2024.

No final de 2024, deverão estar estabilizados tanto o modelo de contabilidade de gestão como a sua operacionalização em base exclusiva no novo ERP.

O modelo de contabilidade de gestão constituirá a referência para o cálculo dos custos a ressarcir à ASF pelo desempenho das funções associadas à gestão do FAT.

TOMO II
CONTAS ANUAIS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Fundo de Acidentes de Trabalho apurou no ano de 2023 um resultado líquido negativo no valor de 302 696 899,77 euros.

O Conselho de Administração propõe a sua transferência para “Resultados transitados”.

ANÁLISE FINANCEIRA

Análise Financeira



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

O FAT apresenta as contas anuais do exercício de 2023 de acordo com o estabelecido nos Estatutos da ASF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro e alterados pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, e com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

	2023	2022	2021
Ativo	942 025	851 493	797 081
Património líquido	(640 743)	(338 047)	(326 129)
Passivo	1 582 768	1 189 540	1 123 210

Quadro 1 – Posição patrimonial do FAT

unidade: milhares de euros

Em 31 de dezembro de 2023, o total do ativo do FAT ascendia a 942 025 milhares de euros, refletindo um acréscimo de 90 532 milhares de euros, cerca de 10,6% relativamente ao ano anterior.

O total do passivo, no montante de 1 582 768 milhares de euros, teve um aumento de 33% face ao ano de 2022 e era composto, maioritariamente, pelas provisões que o Fundo constituiu para garantir o cumprimento das suas responsabilidades. Em 2023, o montante das provisões aumentou em 390 856 milhares de euros.

O património líquido do FAT, era negativo em 640 743 milhares de euros porque à data da sua criação herdou responsabilidades do ex-Fundap (559 721 milhares de euros), traduzido num capital inicial de valor negativo de 506 802 milhares de euros.

O FAT apresentava, em 31 de dezembro de 2023, a seguinte evolução orçamental:

	2023	2022	2021
1. Saldo de gerência anterior de operações orçamentais	28 361	15 253	347 912
2. Saldo de gerência anterior de operações de tesouraria	(117)	(121)	(111)
3. Receitas	435 522	526 337	111 085
Correntes	135 522	120 137	110 585
Capital	300 000	406 200	500
4. Despesas	428 006	513 229	443 744
Correntes	53 924	43 159	43 744
Capital	374 081	470 070	400 000
5. Operações de tesouraria	(6)	4	(10)
6. Saldo de gerência final de operações de tesouraria	(123)	(117)	(121)
7. Saldo de gerência final de operações orçamentais	35 877	28 361	15 253

Quadro 2– Desempenho orçamental do FAT

unidade: milhares de euros

As receitas correntes do Fundo registaram uma cobrança superior às previsões iniciais e são constituídas, essencialmente, pelas taxas, no montante de 121 499 milhares de euros, superiores em cerca de 11% às registadas no ano anterior, resultante da aplicação das percentagens de 0,15% sobre os salários seguros e de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa.

Nas receitas correntes estão ainda incluídos, os rendimentos de propriedade no montante de 7 122 milhares de euros provenientes de juros obtidos com a gestão da sua carteira de títulos.

As receitas de capital refletem os reembolsos de aplicações financeiras cujo vencimento ocorreu no decurso do exercício de 2023.

As despesas correntes executadas pelo Fundo correspondem, maioritariamente, a transferências correntes de 50 858 milhares de euros, as quais representam 94,3% das despesas efetivas. Nas despesas correntes, estão também incluídas as aquisições de bens e serviços, as quais dizem respeito às despesas de gestão de processos deste Fundo, bem como, os montantes com os custos de gestão a pagar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pela sua gestão, representativas de 2,7% das despesas efetivas.

Durante o ano de 2023 na sequência da aplicação da Lei do Orçamento de Estado, foram aplicados ao FAT cativos no valor de 578 104 euros, conforme detalhe apresentado no mapa de demonstração de execução orçamental da despesa, abaixo. Não obstante as diversas insistências efetuadas pela ASF ao longo do ano junto da tutela para anular este cativo, o mesmo manteve-se tendo afetado a capacidade do Fundo de ressarcir a ASF dos custos em que esta incorreu com a sua gestão.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

1 - Balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Unidade: Euros

RUBRICAS	Notas	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
<u>Ativo Não Corrente</u>			
Outros ativos financeiros	18.1.1	508 746 582	505 128 768
		508 746 582	505 128 768
<u>Ativo Corrente</u>			
Outras contas a receber	18.1.2	21 452 360	18 119 224
Outros ativos financeiros	18.1.1	376 071 327	300 000 000
Caixa e depósitos	1.3	35 754 935	28 245 183
		433 278 622	346 364 407
Total do Ativo		942 025 204	851 493 175
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital	23.4	(506 802 408)	(506 802 408)
Resultados transitados	23.4	168 755 560	180 673 408
Resultado líquido do período	23.4	(302 696 900)	(11 917 848)
Total do Património Líquido		(640 743 748)	(338 046 848)
PASSIVO			
<u>Passivo Não Corrente</u>			
Provisões	15	1 573 016 698	1 182 160 232
		1 573 016 698	1 182 160 232
<u>Passivo Corrente</u>			
Fornecedores		-	-
Estado e outros entes públicos	18.2.2	29 967	58 981
Outras contas a pagar	18.2.3	9 722 286	7 320 810
		9 752 253	7 379 791
Total do Passivo		1 582 768 951	1 189 540 023
Total do Património Líquido e Passivo		942 025 204	851 493 175

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

2 - Demonstração dos Resultados por natureza nos períodos de 2023 e 2022

Unidade: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2023	2022
Impostos, contribuições e taxas	13.1 e 14.1	127 997 051	113 732 094
Transferências e subsídios correntes obtidos	14.2	2 189 398	1 776 354
Fornecimentos e serviços externos	23.1	(1 617 276)	(1 659 024)
Prestações sociais	23.2	(52 737 006)	(40 389 451)
Provisões (aumentos/reduções)	15	(390 856 466)	(66 290 916)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	18.1.1	(120)	(425)
Aumentos/reduções de justo valor	18.1.1	5 607 874	(23 273 442)
Outros rendimentos	13.2	563	2 172
Outros gastos	23.3	(118 559)	(52 795)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		(309 534 543)	(16 155 435)
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-	-
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		(309 534 543)	(16 155 435)
Juros e rendimentos similares obtidos	13.3	8 669 004	5 382 358
Juros e gastos similares suportados	23.5	(10 917)	(14 523)
Resultado antes de impostos		(300 876 456)	(10 787 600)
Imposto sobre o rendimento	23.6	(1 820 444)	(1 130 248)
Resultado líquido do período	23.4	(302 696 900)	(11 917 848)

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

3 - Demonstração das alterações no património líquido nos períodos de 2023 e 2022

Unidade: Euros

Descrição	Notas	Património Líquido			
		Património	Resultados transitados	Resultado líquido do período	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2021		(506 802 408)	87 553 914	93 119 494	(326 129 000)
Alterações no Período					
Afetação do Resultado Líquido			93 119 494	(93 119 494)	-
Resultado Líquido do Período				(11 917 848)	(11 917 848)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	23.4	(506 802 408)	180 673 408	(11 917 848)	(338 046 848)
Alterações no Período					
Afetação do Resultado Líquido			(11 917 848)	11 917 848	-
Resultado Líquido do Período	23.4			(302 696 900)	(302 696 900)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	23.4	(506 802 408)	168 755 560	(302 696 900)	(640 743 748)

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

4 - Demonstração dos fluxos de caixa nos períodos de 2023 e 2022

Unidade: Euros

RÚBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes			
Recebimentos de contribuintes		126 209 946	112 982 027
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		2 189 398	1 776 354
Recebimentos de utentes			
Pagamentos a fornecedores		(1 530 844)	(1 658 984)
Pagamentos ao pessoal			
Pagamentos a contribuintes / utentes			
Pagamentos de transferências e subsídios		(50 858 127)	(40 353 205)
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		76 010 373	72 746 192
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento		(1 524 750)	(1 132 200)
Outros recebimentos/pagamentos		(10 354)	(12 352)
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		(7 095)	4 341
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		74 468 175	71 605 981
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros	18.1.1	(374 081 387)	(470 070 000)
Outros ativos			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis			
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros	18.1.1	300 000 000	406 200 000
Outros ativos			
Subsídios ao investimento			
Transferências de capital			
Juros e rendimentos similares	13.3	7 122 964	5 376 840
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(66 958 423)	(58 493 160)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-
Varição de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		7 509 752	13 112 821
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		28 245 183	15 132 361
Caixa e seus equivalentes no fim do período		35 754 935	28 245 183
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		28 245 183	15 132 361
- Equivalentes a caixa no início do período		28 245 183	15 132 361
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		28 245 183	15 132 361
De execução orçamental		28 361 715	15 253 235
De operações de tesouraria		(116 532)	(120 873)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		35 754 935	28 245 183
- Equivalentes a caixa no fim do período		35 754 935	28 245 183
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte		35 754 935	28 245 183
De execução orçamental		35 878 562	28 361 715
De operações de tesouraria		(123 627)	(116 532)

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

5 - Anexo às demonstrações financeiras

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

Nota 1.1 – Identificação da entidade

O Fundo de Acidentes de Trabalho (Fundo ou FAT), criado pelo Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira.

O Fundo está inscrito no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 770 010 040, com o código de atividade n.º 84130 e tem a sede na Avenida da República n.º 76, 1600-2015 Lisboa.

A gestão do Fundo é uma atribuição da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), de acordo com o estabelecido na alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos desta Autoridade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto.

A ASF é independente no exercício das suas funções e não se encontra sujeita a superintendência ou tutela governamental (n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF). O FAT sujeita-se ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividade, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais do Fundo carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças (n.º 4 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF), tendo sido atribuído ao FAT o código de classificação orgânica 07 1 09 02 00.

A gestão do FAT é uma competência do Conselho de Administração da ASF, conforme estipula a alínea b) do n.º 9 do artigo 16.º dos Estatutos desta Autoridade. A gestão do Fundo é efetuada pela Unidade de Apoio do FAT, através da qual a infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as atividades da Autoridade, assegura o funcionamento do Fundo.

A atividade do Fundo enquadra-se no estabelecido no n.º 6 do artigo 283.º, do Código do Trabalho e no regime de reparação de acidentes de trabalho e das doenças profissionais (artigo 82.º da Lei n.º 98/2009 de 4 de setembro).

As competências do FAT definidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio são as seguintes:

- a) Garantir o pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de falência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável;
- b) Garantir o pagamento dos prémios do seguro de acidentes de trabalho das empresas que, no âmbito de um processo de recuperação, se encontrem impossibilitadas de o fazer;
- c) Reembolsar as empresas de seguros dos montantes relativos às atualizações de pensões devidas por incapacidade permanente igual ou superior a 30% ou por morte, derivadas de acidentes de trabalho.

Nota 1.2 – Período de relato e referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no seguimento da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

A numeração das notas às demonstrações financeiras segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras (NCP 1)*. De referir que as notas não presentes neste Anexo não são aplicáveis às demonstrações financeiras em análise.

As demonstrações financeiras e o respetivo Anexo são apresentados com a unidade monetária euros e integram o Relatório de atividade e contas anuais de 2023.

O Conselho de Administração da ASF entende que as demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do FAT, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

Nota 1.3 – Caixa e depósitos bancários

O FAT, por imperativos legais, concentra a quase totalidade das suas disponibilidades e serviços financeiros junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP). Excecionalmente, mostra-se necessário manter algumas contas bancárias constituídas em bancos comerciais, nomeadamente, para assegurar a custódia de títulos, usar serviços que o IGCP não disponibiliza e para manter contas com saldos cativos por decisão judicial, solicitando para o efeito as correspondentes autorizações de dispensa do cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor em cada ano.

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” tinha a seguinte composição nos exercícios de 2023 e 2022:

	2023	2022
Caixa:		
Numerário	753	753
Depósitos bancários:		
Depósitos à ordem no Tesouro	35 742 764	28 233 064
Outros depósitos à ordem	11 418	11 365
	35 754 935	28 245 183

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o referencial contabilístico SNC-AP e de acordo com a *NCP 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras* e representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual e nas Normas de Contabilidade Pública.

As demonstrações financeiras do FAT têm por base os seguintes atributos:

Informação comparativa

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao exercício anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras.

Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras encontram-se consistentes de um exercício para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza.

Materialidade e agregação

A informação relevante encontra-se agregada pela sua natureza e materialidade.

Compensação

Os ativos e os passivos são relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, não existindo compensação de saldos entre contas de natureza diferente, exceto os que forem exigidos por uma Norma de Contabilidade Pública.

Continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com a legislação em vigor.

Nota 2.1 – Bases de Mensuração

As bases de mensuração relevantes para as demonstrações financeiras são as seguintes:

Instrumentos Financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o FAT se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na *NCP 18 – Instrumentos Financeiros*.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do exercício.

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- a) Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- b) Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados

menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade.

- c) Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade.
- d) Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições seguintes:

- a) Possuir uma maturidade definida.
- b) Os retornos para o seu detentor são determináveis em montante fixo, quer por aplicação de uma taxa de juro fixa durante o investimento quer por uma taxa variável que tenha por base um indexante típico de mercado ou que inclua *spread* sobre esse indexante.
- c) Não possuem nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- a) For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo.
- b) Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- c) For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

O FAT desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O FAT desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou extinta.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade, essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registado a perda por imparidade.

Uma entidade não deve alterar a sua política de mensuração subsequente de um ativo ou passivo financeiro enquanto tal instrumento for detido. Esta possibilidade é uma situação de exceção e que se encontra totalmente dependente da existência de mensuração fiável do justo valor para instrumentos financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são os seguintes:

Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros incluem majoritariamente títulos de rendimento fixo e são registrados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respectivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se trata de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, abertos e organizados são registrados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registrados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando exista uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

Ativos financeiros detidos para negociação

São considerados ativos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor a serem registadas em resultados.

Caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de numerário, de depósitos bancários mobilizáveis, de aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado.

Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registrados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registrados ao custo amortizado.

Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando o FAT tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, sendo provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelos serviços, tendo em consideração a experiência de transações similares e, também, os relatórios de consultores independentes.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Rendimentos – Transações com contraprestação

O FAT reconhece uma transação com contraprestação quando recebe ativos ou serviços e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual. A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

As fontes de receita do FAT estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 142/1999, de 30 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio. De acordo com este diploma, constituem maioritariamente receitas próprias do Fundo os montantes das contribuições que resultam:

- a) Da aplicação da taxa de 0,15%, a cobrar pelas empresas de seguros aos tomadores de seguros, sobre o valor dos salários considerados sempre que sejam processados prémios da modalidade “Acidentes de Trabalho”.
- b) Da aplicação da taxa de 0,85%, a suportar pelas empresas de seguros sobre o valor do capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de dezembro de cada ano, bem como sobre o valor da provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, em pagamento à mesma data.

Rendimentos – Transações sem contraprestação

O FAT reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e cumpra com os critérios de reconhecimento. Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é registado como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo e reconhecida uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

Imposto sobre o rendimento

O FAT, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), que estabelece o seguinte: "... compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença".

Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (*non adjusting events* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

Especialização dos exercícios

O Fundo regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Nota 2.2 – Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor, estimativas e pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e de passivos, assim como os valores relatados de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato, com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas estão relacionados com a determinação das provisões matemáticas e das provisões para IBNR.

Nota 13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações com contraprestação recebidos em 2023 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Taxas	123 236 151		14 027 114	15 763 554	
Outros rendimentos	563				
Juros e rendimentos similares obtidos	8 669 004				
Total	131 905 718	-	14 027 114	15 763 554	-

Nota 13.1 – Taxas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o rédito proveniente de taxas apresentava a seguinte composição:

	2023	2022
Taxa sobre salários	113 364 453	99 472 273
Taxa sobre o capital de remição das pensões e sobre a provisão matemática das prestações suplementares	9 871 697	9 997 024
	123 236 151	109 469 297

Nota 13.2 – Outros rendimentos

A rubrica “Outros rendimentos” integrava os seguintes valores:

	2023	2022
Correções de períodos anteriores	563	2 172
	563	2 172

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Correções de períodos anteriores” incorporava os valores de pensões cujas cartas cheque prescreveram com montantes relativos a anos anteriores.

Nota 13.3 – Juros e rendimentos similares obtidos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Juros e rendimentos similares obtidos” tinha a seguinte composição:

	2023	2022
Juros obtidos:		
Residentes	8 526 304	5 199 654
Não Residentes	136 250	179 533
	<u>8 662 554</u>	<u>5 379 187</u>
Títulos de Participação	6 450	3 171
	<u>8 669 004</u>	<u>5 382 358</u>

Em 2023 e 2022, a rubrica “Juros obtidos de obrigações de emissores residentes” englobava, essencialmente, o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública portuguesa, respetivamente, de 8 444 645 euros e de 5 196 154 euros. Adicionalmente, esta rubrica englobava os montantes relativos a aplicações em Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC).

Em 2023, os juros obtidos de obrigações de emissores não residentes englobavam o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública, de 136 250 euros. Em 2022, esta rubrica, para além deste montante, incluía ainda a remuneração referente às aplicações em títulos de dívida *corporate* de 43 283 euros.

Nota 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos em 2023 apresentavam a seguinte composição na demonstração de resultados e no balanço:

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Multas e outras penalidades	4 760 900		1 134 907	1 185 572	
Reembolsos e Restituições	656 438				
Reversões	1 532 960				
Total	6 950 298	-	1 134 907	1 185 572	-

Nota 14.1 – Multas e outras penalidades

O rédito reconhecido pelo Fundo teve a seguinte evolução entre os exercícios de 2023 e 2022:

	2023	2022
Multas e outras penalidades	4 760 900	4 262 797
	<u>4 760 900</u>	<u>4 262 797</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os montantes referentes a multas e outras penalidades correspondem integralmente à receita obtida junto da Autoridade para as Condições do Trabalho, conforme previsto no artigo 566.º do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro).

Nota 14.2 – Transferências e subsídios correntes obtidos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos” tinha a seguinte composição:

	2023	2022
Reembolsos e Restituições	656 438	741 529
Reversões	1 532 960	1 034 825
	2 189 398	1 776 354

Na rubrica “Reembolsos e restituições” registou-se a recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e, ainda, no controlo e na análise dos fluxos financeiros das empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões.

Nota 15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Nos exercícios de 2023 e 2022, as movimentações nestas rubricas foram as seguintes:

2023

Unidade: Euros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Provisões										
Provisões matemáticas de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	789 917 527	259 785 151	-	-	259 785 151	40 263 421	-	-	40 263 421	1009 439 257
Provisões matemáticas de pensões e prestações suplementares (relativas a responsabilidade direta do FAT)	134 923 119	35 757 777	-	-	35 757 777	10 034 440	-	-	10 034 440	160 646 456
Despesas em espécie	2 726 266	561 450	-	-	561 450	487 752	-	-	487 752	2 799 964
Provisões para IBNR:										
IBNR de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	218 258 392	139 528 030	-	-	139 528 030	-	-	-	-	357 786 422
IBNR de prestações devidas por acidente de trabalho FAT (relativas a responsabilidade direta do FAT)	36 334 927	6 117 094	-	-	6 117 094	-	107 422	-	107 422	42 344 599
Total	1 182 160 232	441 749 502	-	-	441 749 502	50 785 613	107 422	-	50 893 035	1 573 016 699

2022

Unidade: Euros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Provisões										
Provisões matemáticas de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	776 597 420	45 069 608	-	-	45 069 608	31 749 501	0	-	31 749 501	789 917 527
Provisões matemáticas de pensões e prestações suplementares (relativas a responsabilidade direta do FAT)	144 448 747	7 988 071	-	-	7 988 071	7 988 071	9 525 628	-	17 513 699	134 923 119
Despesas em espécie	2 764 932	176 955	-	-	176 955	176 955	38 666	-	215 621	2 726 266
Provisões para IBNR:										
IBNR de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros)	146 465 011	71 793 381	-	-	71 793 381	-	-	-	-	218 258 392
IBNR de prestações devidas por acidente de trabalho FAT (relativas a responsabilidade direta do FAT)	45 593 206	268 775	-	-	268 775	-	9 527 053	-	9 527 053	36 334 927
Total	1 115 869 316	125 296 790	-	-	125 296 790	39 914 526	19 091 347	-	59 005 874	1 182 160 232

As provisões para riscos e encargos incluem a estimativa das Provisões matemáticas de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros) e das Provisões matemáticas de pensões e prestações suplementares (relativas a responsabilidade direta do FAT), a estimativa da provisão para sinistros IBNR de atualizações de pensões e prestações suplementares (relativas a reembolsos a empresas de seguros e IBNR de prestações devidas por acidente de trabalho FAT (relativas a responsabilidade direta do FAT) e ainda a estimativa para despesas em espécie. Estas provisões são calculadas com base nos seguintes pressupostos atuariais:

	2023	2022
Tábua de mortalidade	GKM95 para os Homens	GKM95 para os Homens
Taxa de desconto	2,641%	3,0%
Taxa de crescimento	2,0%	2,0%

No que se refere à tábua de mortalidade, foi utilizada uma tábua GKM 95 para a população masculina e a GKF 95 para a população feminina.

Nota 17 – Acontecimentos após a data de relato

Após a data do balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos, passivos e resultados das demonstrações financeiras do exercício.

A atividade económica durante o ano de 2023 ficou pautada pela continuidade das tensões geopolíticas e de níveis elevados de inflação, condicionada pelas guerras no território da Ucrânia, assim como no médio Oriente, que conduziram a um ambiente de incerteza e volatilidade dos mercados financeiros e de *commodities*, afetando as perspetivas de crescimento económico mundial e na Europa. Estes efeitos, conjugados com a reversão das políticas monetárias prosseguidas pelos principais Bancos Centrais, materializada em aumentos das taxas de juro de referência e de mercado, conduziram ao aumento dos custos de financiamento das famílias e das empresas, pressionando as mais endividadas.

Nota 18 – Instrumentos financeiros

Nota 18.1 – Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras, encontrando-se detalhados no quadro abaixo, quanto à sua mensuração:

2023

Unidade: Euros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
<u>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</u>										
Outros ativos financeiros	80 052 984	-	5 635 612	-	-	-	(27 738)	-	-	85 660 858
<u>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</u>										
Outros ativos financeiros	725 075 784	374 081 387	-	-	-	(300 000 000)	-	(120)	-	799 157 051
Outras contas a receber	18 119 224	-	-	-	3 333 136	-	-	-	-	21 452 360
Caixa e depósitos	28 245 183	-	-	-	7 509 752	-	-	-	-	35 754 935
Total	851 493 175	374 081 387	5 635 612		10 842 888	(300 000 000)	(27 738)	(120)		942 025 204

Nota 18.1.1 – Outros ativos financeiros

Nos exercícios de 2023 e 2022, a rubrica “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição:

	2023	2022
<u>Não correntes</u>		
Ao justo valor através de resultados	83 670 918	80 052 984
Ao custo amortizado	425 325 045	425 325 045
Instrumentos de capital próprio ao custo	-	-
	<u>508 995 964</u>	<u>505 378 030</u>
Imparidade		
Títulos de Dívida Pública	(1230)	(1110)
Títulos de Dívida Corporate	<u>(248 152)</u>	<u>(248 152)</u>
	<u>(249 382)</u>	<u>(249 262)</u>
	<u>508 746 582</u>	<u>505 128 768</u>
<u>Correntes</u>		
Ao justo valor através de resultados	1 989 940	
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	<u>374 081 387</u>	<u>300 000 000</u>
	<u>376 071 327</u>	<u>300 000 000</u>
	<u>884 817 909</u>	<u>805 128 768</u>

No detalhe da carteira dos “Outros ativos financeiros” constavam os seguintes ativos:

	2023	2022
Ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	75 497 204	70 993 537
Títulos de dívida pública estrangeira	4 335 275	4 211 060
Títulos de dívida corporate	-	-
	<u>79 832 479</u>	<u>75 204 597</u>
Instrumentos de capital próprio		
Unidades de participação	<u>5 828 380</u>	<u>4 848 388</u>
	5 828 380	4 848 388
Ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	425 076 893	425 076 893
Títulos de dívida corporate	<u>248 152</u>	<u>248 152</u>
	<u>425 325 045</u>	<u>425 325 045</u>
Imparidade		
Títulos de Dívida Pública	(1 230)	(1.110)
Títulos de Dívida Corporate	<u>(248 152)</u>	<u>(248 152)</u>
	<u>(249 382)</u>	<u>(249 262)</u>
Instrumentos de capital próprio ao custo		
Unidades de participação	-	-
	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	<u>374 081 387</u>	<u>300 000 000</u>
	<u>884 817 909</u>	<u>805 128 768</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica “Outros ativos financeiros” foram os seguintes:

2023								
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	70 993 537	-	4.503.667	-	-	-	-	75 497 204
Títulos de dívida pública estrangeira	4 211 060	-	125.135	-	-	(920)	-	4 335 275
Instrumentos de dívida corporate	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações e Unidades de Participação	4 848 388	-	1 006 810	-	-	(26 818)	-	5 828 380
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	425 075 784	-	-	(120)	-	-	-	425 075 664
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida corporate	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Ações e Unidades de Participação								
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	300.000.000	374 081 387	-	-	(300.000.000)	-	-	374 081 387
	805 128 768	374 081 387	5 635 612	(120)	(300 000 000)	(27 738)		884 817 909

2022								
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	91 280 904	-	-	-	-	(20 287 367)	-	70 993 537
Títulos de dívida pública estrangeira	5 412 970	-	-	-	-	(1 201 910)	-	4 211 060
Instrumentos de dívida corporate	6 252 795	-	-	-	(6 200 000)	-	(52 795)	-
Ações e Unidades de Participação	6 632 553	-	12 180	-	-	(1 796 345)	-	4 848 388
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	255 006 209	170 070 000	-	(425)	-	-	-	425 075 784
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida corporate	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Ações e Unidades de Participação								
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	400.000.000	300.000.000	-	-	(400.000.000)	-	-	300.000.000
	764 585 431	470 070 000	12 180	(425)	(406 200 000)	(23 285 622)	(52 795)	805 128 768

Da aplicação do método do juro efetivo não resultou necessidade de ajustamento no valor dos ativos mensurados ao custo amortizado.

O total dos ativos mensurados ao justo valor por resultados foram integralmente determinados com base em cotações de mercados ativos, abertos e organizados, nomeadamente nas principais bolsas europeias.

Os ajustamentos acumulados de valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não são participações em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, em 2023 e 2022, eram os seguintes:

	2023			2022		
	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada
Ao justo valor através de resultados Unidades de Participação	3 269 964	2 558 416	5 828 380	3 269 964	1 578 424	4 848 388
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado Unidades de Participação	-	-	-	-	-	-
	3 269 964	2 558 416	5 828 380	3 269 964	1 578 424	4 848 388

Riscos financeiros

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o FAT não detinha em carteira ativos financeiros escriturados pelo custo amortizado, denominados em moeda estrangeira, pelo que o risco exposto a taxa de câmbio era nulo nestas datas.

Os valores escriturados dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro tinha a seguinte composição:

	2023			2022		
	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração
Títulos de dívida pública portuguesa (CEDIM e CEDIC)	-	799 157 051	-	-	725 075 784	-

Adicionalmente, o FAT encontrava-se exposto ao risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em eventuais perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresentava a seguinte decomposição, de acordo com as notações de *rating* atribuídas pela Standard & Poor's:

	2023			2022		
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	Portugal	Resto da União Europeia	Outros
BBB- até BBB+	799 157 051	-	-	725 075 784	-	-

A carteira do FAT era constituída pelos seguintes ativos financeiros:

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR

DESCRIÇÃO DO ATIVO	ENTIDADE DEVEDORA	VALOR EM 01-01-2023		VALOR EM 31-12-2023		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
		VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
Rend. Fixo								
France Gov. Bond FRTR 4% 10/38	FRANÇA (SOBERANO)	1 500 000,00	1 614 915,00	1 500 000,00	1 716 345,00	60 000,00	11 013,70	
German Gov. Bond DBR 4,25% 07/39	ALEMANHA (SOBERANO)	500 000,00	605 385,00	500 000,00	628 990,00	21 250,00	10 479,45	
Espanha Gov. Bond SPOB 2,75% 10/24	ESPANHA (SOBERANO)	2 000 000,00	1 990 860,00	2 000 000,00	1 989 940,00	55 000,00	9 191,78	
Sub-Total		4 000 000,00	4 211 060,00	4 000 000,00	4 335 275,00	136 250,00	30 684,93	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA								
Rend. Fixo								
O.T. Julho 2,875% - 2026	PORTUGAL (SOBERANO)	10 000 000,00	9 983 700,00	10 000 000,00	10 172 700,00	287 500,00	128 390,41	
O.T. Abril 4,125% - 2027	PORTUGAL (SOBERANO)	16 666 670,00	17 427 336,82	16 666 670,00	17 631 003,53	687 500,14	491 609,68	
O.T. Abril 2,25% - 2034	PORTUGAL (SOBERANO)	50 000 000,00	43 582 500,00	50 000 000,00	47 693 500,00	1 125 000,00	792 123,29	
Sub-Total		76 666 670,00	70 993 536,82	76 666 670,00	75 497 203,53	2 100 000,14	1 412 123,38	
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO								
Rend. Variável								
Invesco Funds Pan European	INVESCO PAN EURO EQUITY FUNDS	85 905,87	729 894,22	85 905,87	848 586,69	0,00	0,00	
JP Morgan - Global Equities/Acglobal	JP MORGAN FUNDS	64 628,70	188 828,34	64 628,70	253 758,04	212,88	0,00	
Newton Int Growth Fund	BNY MELLON INVESTMENT FUNDS	207 865,00	425 687,08	207 865,00	504 779,78	0,00	0,00	
HSBC Global Pan Europe	HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS	436 988,89	416 118,03	436 988,89	480 179,44	6 236,74	0,00	
CaixaGest Imobiliário Internacional	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS SGFI, SA	270 002,97	229 071,55	270 002,97	202 253,73	0,00	0,00	
FA Santander Ações América	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA	1 026 245,00	1 263 616,13	1 026 245,00	1 724 764,63	0,00	0,00	
FA Santander Ações Europa	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA	1 375 375,00	1 595 172,31	1 375 375,00	1 814 057,32	0,00	0,00	
Sub-Total		3 467 011,43	4 848 387,66	3 467 011,43	5 828 379,63	6 449,62	0,00	
TOTAIS	EUR	84 133 681,43	80 052 984,48	84 133 681,43	85 660 858,16	2 242 699,76	1 442 808,31	

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO MENOS IMPARIDADE

DESCRIÇÃO DO ATIVO	ENTIDADE DEVEDORA	VALOR EM 01-01-2023		VALOR EM 31-12-2023		RENDIMENTO		OBSERVAÇÕES
		VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VALOR NOMINAL	VALOR CONTABILÍSTICO	VENCIDO E COBRADO	VENCIDO POR COBRAR	
OBRIGAÇÕES E TÍTULOS DE PARTICIPAÇÃO								
Rend. Variável								
Somec/94	SOMECSOC MET DE CONSTRU	149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
Sub-Total		149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA								
Rend. Fixo								
Consolidado 41 3,5%	GOV PORTUG CONSOLIDADO	3 820,79	3 174,31	3 820,79	3 172,02	133,72	10,99	
Consolidado 42 3%	GOV PORTUG CONSOLIDADO	2 324,40	2 047,80	2 324,40	1 930,18	69,72	11,46	
Consolidado 43 2,75%	GOV PORTUG CONSOLIDADO	748,20	561,60	748,20	561,30	20,56	0,00	
CEDIM 1,14% 21/07/2026	GCPC	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
CEDIM 1,14% 14/07/2026	GCPC	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
CEDIM 1,27% 14/04/2027	GCPC	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
CEDIM 1,27% 14/04/2027	GCPC	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
CEDIM 0,99% 21/07/2026	GCPC	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	346 500,00	154 738,36	
CEDIM 1,11% 14/04/2027	GCPC	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	388 500,00	277 804,11	
CEDIM 1,23% 17/10/2028	GCPC	85 000 000,00	85 000 000,00	85 000 000,00	85 000 000,00	1 045 500,00	214 828,77	
CEDIM 1,93% 15/10/2025	GCPC	55 000 000,00	55 000 000,00	55 000 000,00	55 000 000,00	872 465,75	223 932,87	
CEDIM 1,96% 21/07/2026	GCPC	55 000 000,00	55 000 000,00	55 000 000,00	55 000 000,00	632 032,88	481 408,22	
CEDIM 2,03% 14/04/2027	GCPC	60 070 000,00	60 070 000,00	60 070 000,00	60 070 000,00	387 542,02	871 969,53	
CEDIC 0,10% 02/01/2023	GCPC	300 000 000,00	300 000 000,00			2 500,00	0,00	Reembolso em 2023
CEDIC 2,75% 20/12/2024	GCPC			61 000 000,00	61 000 000,00	0,00	46 597,23	Aquisição em 2023
CEDIC 1,92% 02/01/2024	GCPC			313 081 387,12	313 081 387,12	0,00	33 395,34	Aquisição em 2023
Sub-Total		725 076 893,39	725 075 783,71	799 158 280,51	799 157 050,62	4 880 264,65	3 013 314,20	
TOTAIS	EUR	725 226 393,39	725 075 783,71	799 307 780,51	799 157 050,62	4 880 264,65	3 013 314,20	

Nos exercícios de 2023 e 2022, a rubrica “Aumentos/reduções de justo valor” correspondia ao apuramento dos seguintes ganhos e perdas:

	2023	2022
Ganhos de justo valor em ativos financeiros	5 635 612	12 180
Perdas de justo valor em ativos financeiros	(27 738)	(23 285 622)
Total	5 607 874	(23 273 442)

No ano de 2023, os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros respeitaram à variação ocorrida nos títulos “O.T. 2,25% - abril/2034”, no montante de 4 111 000 euros, enquanto no exercício de 2022, os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros respeitaram à variação ocorrida nos títulos “CaixaGest Imobiliário Internacional”, no montante de 12 180 euros.

No ano de 2023, as principais perdas de justo valor na carteira dos ativos financeiros correspondem à variação ocorrida nos títulos “CaixaGest Imobiliário Internacional”, sendo que no exercício de 2022, as principais perdas de justo valor na carteira dos ativos financeiros corresponderam à variação ocorrida nos títulos “O.T. 2,25% - abril/2034” (15 822 500 euros) e “O.T. 4,125% - abril/2027” (3 016 667 euros).

Nota 18.1.2 – Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Outras contas a receber” englobava, fundamentalmente, a receita a receber do Fundo relativa aos meses de novembro e dezembro dos respetivos exercícios económicos. Nos exercícios de 2023 e 2022 a receita recebida em janeiro correspondeu a 5 940 700,47 euros e 5 234 433 euros, e em fevereiro a 9 822 853,37 euros e 8 792 682 euros, respetivamente, nos exercícios de 2024 e 2023.

A rubrica “Outras contas a receber” apresentava a seguinte composição:

	2023	2022
Acréscimos de rendimentos:		
Receita	15 763 554	14 027 114
Juros a receber	4 456 123	2 910 083
Outros	1 232 684	1 182 027
	21 452 360	18 119 224

O saldo da rubrica “Outros” refere-se, maioritariamente, à receita proveniente da Autoridade para as Condições do Trabalho relativa ao último trimestre de 2023 e de 2022, respetivamente.

Nota 18.2 – Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos nas demonstrações financeiras, estando detalhados da seguinte forma:

2023

Unidade: Euros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
<i>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</i>										
Fornecedores	-									-
Estado e outros entes públicos	58 981								(29 014)	29 967
Outras contas a pagar	7 320 810				2 401 476					9 722 286
Total	7 379 791	-	-	-	2 401 476	-	-	-	(29 014)	9 752 253

Nota 18.2.2 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas:		
IRC sobre rendimentos de capitais não retidos na fonte	29 967	58 941
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares		40
	<u>29 967</u>	<u>58 981</u>

O saldo da rubrica “Estado e outros entes públicos” inclui maioritariamente o IRC a liquidar, relativo a rendimentos de capitais recebidos de não residentes e que não foram sujeitos a retenção na fonte. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo ascendeu a 29 967 euros e 58 981 euros, respetivamente. O saldo do “Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares” corresponde a retenções na fonte relativas a honorários.

Nota 18.2.3 – Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Outras contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Acréscimos de gastos:		
Prestações sociais concedidas	8 583 738	6 704 859
Impostos a liquidar	<u>935 781</u>	<u>611 113</u>
	9 519 519	7 315 971
Outros	202 767	4 839
	<u>9 722 286</u>	<u>7 320 810</u>

A rubrica “Prestações sociais concedidas” englobou o montante das responsabilidades do FAT com os reembolsos às empresas de seguros, referentes aos meses de novembro e dezembro de cada ano.

A rubrica “Impostos a liquidar” respeita aos gastos reconhecidos em 2023 relativos às retenções a favor do Estado sobre os juros gerados pela carteira de títulos do FAT a receber em 2024.

A rubrica “Outros” acomoda as despesas relacionadas com a anulação de penhoras, depósitos por identificar e com a parte do valor recebido de coimas a entregar ao Estado assim como o valor apurado sobre os custos de gestão que a ASF cobra ao fundo no valor de 202 176 euros.

Nota 20 – Divulgações de partes relacionadas

No âmbito da *Norma de Contabilidade Pública 20 - Divulgações de Partes relacionadas* e segundo os Estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei nº 1/2015, de 6 de janeiro, o FAT é parte relacionada da ASF.

No decurso dos exercícios findos de 2023 e 2022, as demonstrações financeiras do Fundo incluem os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2023	
	<u>ASF</u>	<u>Total</u>
<u>Ativos</u>		
Outras contas a receber (Nota 18.1.2)	<u>5 942 230</u>	<u>5 942 230</u>
	<u>5 942 230</u>	<u>5 942 230</u>
<u>Gastos</u>		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.1)	<u>1 676 917</u>	<u>1 676 917</u>
	<u>1 676 917</u>	<u>1 676 917</u>
	2022	
	<u>ASF</u>	<u>Total</u>
<u>Ativos</u>		
Outras contas a receber (Nota 18.1.2)	<u>5 234 433</u>	<u>5 234 433</u>
	<u>5 234 433</u>	<u>5 234 433</u>
<u>Gastos</u>		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 23.1)	<u>1 611 467</u>	<u>1 611 467</u>
	<u>1 611 467</u>	<u>1 611 467</u>

No âmbito da gestão do FAT, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo.

O apuramento destas despesas resulta da aplicação de um *framework* que permite calcular os custos com a gestão do Fundo, desde o processo de orçamentação, ao seu controlo trimestral, através da execução efetiva e de possíveis compensações de desvios entre o valor inicialmente apurado e proposto e o valor real, constituindo um modelo com critérios definidos e fundamentados, que permitem um cálculo rigoroso e previsível.

Em 2023, a execução orçamental do Fundo teve em consideração o respetivo orçamento aprovado líquidos de cativações que, ainda assim, foi suficiente para suportar as despesas com a atividade diretamente relacionada com o Fundo e com a sua gestão pela ASF.

Durante o exercício de 2023, o Conselho de Administração tomou as medidas conducentes à conceptualização e implementação de um modelo de Contabilidade de Gestão nos termos da Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão, a adotar na ASF, e por consequência, aos Fundos Autónomos por si geridos.

O novo Modelo de Contabilidade de Gestão está inserido no projeto de desenho e implementação do novo ERP na ASF, terá efeitos de 1 de janeiro de 2024 em diante e substituirá o *framework* acima mencionado, passando a constituir a referência para o cálculo dos gastos a ressarcir à ASF pelo desempenho de todas as funções associadas à gestão do FAT.

No final de 2024, deverão estar estabilizados tanto o modelo de contabilidade de gestão, como a sua operacionalização em base exclusiva no novo ERP.

Nota 23 – Outras divulgações

Para melhor interpretação das demonstrações financeiras deve ainda ter-se consideração as seguintes notas:

Nota 23.1 – Fornecimentos e serviços externos

Os gastos registados na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” tinham a seguinte composição:

	2023	2022
Trabalhos especializados	1 561 213	1 611 467
Despesas de gestão	55 746	46 816
Comunicação	304	179
Honorários		562
Outros	14	
	1 617 276	1 659 024

A rubrica “Trabalhos especializados” engloba o custo de gestão devido à ASF nos montantes de 1 676 917 euros e de 1 561 213 euros, nos exercícios de 2023 e 2022, respetivamente.

Nota 23.2 – Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica “Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais” tinha a seguinte composição:

	2023	2022
Reembolsos às Seguradoras	42 142 300	31 785 747
Responsabilidades com Pensionistas	10 594 706	8 603 704
	52 737 006	40 389 451

A rubrica “Reembolsos às seguradoras” corresponde ao reembolso de atualizações de pensões relativas a incapacidades permanentes iguais ou superiores a 30%, ou por morte, bem como às atualizações das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, resultantes de acidentes de trabalho ou de serviço.

A rubrica “Responsabilidades com pensionistas” corresponde às prestações pagas por acidente de trabalho da responsabilidade do FAT.

Nota 23.3 – Outros gastos

A rubrica “Outros gastos” tinha a seguinte composição:

	2023	2022
Outros gastos em ativos financeiros	-	52 795
Outros	118 559	-
	118 559	52 795

No exercício de 2023, não houve registo de “Outros gastos em ativos financeiros”.

No período findo em 31 de dezembro de 2022, a rubrica “Outros gastos em ativos financeiros” correspondia às menos-valias dos títulos “Obrigações ArcelorMittal 3,125% 01/2022” (2 430 euros) e “Obrigações Bank of America Corp 1,625% 09/2022” (50 365 euros).

A rubrica “Outros” é constituída maioritariamente pela correção relativa a períodos anteriores dos custos de gestão entregues à ASF no montante 115 703 euros.

Nota 23.4 – Património líquido

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o “Património Líquido” do Fundo tinha a seguinte composição:

	2023	2022
Património	(506 802 408)	(506 802 408)
Resultados transitados	168 755 560	168 755 560
Resultado líquido do exercício	(302 696 900)	(11 917 848)
	(640 743 748)	(338 046 848)

Com a criação do FAT, em 1 de janeiro de 2000 foram extintos o FUNDAP – Fundo de Atualização de Pensões de Acidentes de Trabalho e o FGAP – Fundo de Garantia e Atualização de Pensões, tendo sido transferidos os respetivos saldos e responsabilidades, à data da sua extinção, para o “Património” do FAT.

Nota 23.5 – Juros e gastos similares suportados

A rubrica “Juros e gastos similares suportados”, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, ascendia a 10 917 euros e 14 523 euros, respetivamente, os quais dizem respeito a comissões bancárias e investimentos.

Nota 23.6 – Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do FAT dos anos de 2020 a 2023 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF, entidade gestora do Fundo, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2023 e em 2022.

O gasto com impostos sobre o rendimento, apenas em rendimentos de capitais, ascendeu, em 2023 e 2022, a 1 820 444 euros e 1 130 248 euros, respetivamente.

Nota 23.7 – Divulgações exigidas por diplomas legais

Os honorários com o Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, referentes ao exercício de 2023 e relacionados com a revisão legal das contas anuais, foram registados integralmente nas contas da ASF.

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

III – 1 - Demonstração do desempenho orçamental

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
1 - Demonstração do desempenho orçamental de 2023

Unidade: Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS	Fontes de Financiamento 2023					TOTAL	2022	RUBRICA	PAGAMENTOS	Fontes de Financiamento 2023					TOTAL	2022
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS					RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
	Saldo de gerência anterior	28 361 714					28 361 182	15 132 361									
	Operações orçamentais [1]	28 361 714					28 361 714	15 253 234									
	Devolução do saldo oper.orçamentais																
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades																
	Operações de tesouraria [A]					(116 532)	(116 532)	(120 873)									
	Receita corrente	135 522 308					135 522 308	120 135 221			53 924 638			53 924 638	43 158 912		
R1	Receita fiscal																
R11	Impostos diretos																
R12	Impostos indiretos																
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde																
R3	Taxas, multas e outras penalidades	126 209 946					126 209 946	112 982 027	1 530 540				1 530 540	1 658 656			
R4	Rendimentos de propriedade	7 122 964					7 122 964	5 376 840									
R5	Transferências e Subsídios Correntes	2 189 398					2 189 398	1 776 354	50 858 127				50 858 127	40 353 205			
R51	Transferências Correntes	2 189 398					2 189 398	1 776 354	50 858 127				50 858 127	40 353 205			
R511	Administrações Públicas																
R5111	Administração Central - Estado Português																
R5112	Administração Central - Outras entidades																
R5113	Segurança Social																
R5114	Administração Regional																
R5115	Administração Local																
R512	Exterior - UE																
R513	Outras	2 189 398					2 189 398	1 776 354	10 594 706				10 594 706	8 603 704			
R52	Subsídios Correntes								40 263 421				40 263 421	31 749 501			
R6	Venda de bens e serviços																
R7	Outras receitas correntes								1 535 970				1 535 970	1 147 051			
	Receita de capital	563					563	2 172									
R8	Venda de bens de investimento																
R9	Transferências e Subsídios de Capital																
R91	Transferências de Capital																
R911	Administrações Públicas																
R9111	Administração Central - Estado Português																
R9112	Administração Central - Outras entidades																
R9113	Segurança Social																
R9114	Administração Regional																
R9115	Administração Local																
R912	Exterior - UE																
R913	Outras																
R92	Subsídios de Capital																
R10	Outras receitas de capital																
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	563					563	2 172									
	Receita efetiva [2]	135 522 872					135 522 872	120 137 393			53 924 638			53 924 638	43 158 912		
	Receita não efetiva [3]	300 000 000					300 000 000	406 200 000			374 081 387			374 081 387	470 070 000		
R12	Receita com ativos financeiros	300 000 000					300 000 000	406 200 000	374 081 387				374 081 387	470 070 000			
R13	Receita com passivos financeiros																
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	463 884 586					463 884 586	541 590 627	428 006 025				428 006 025	513 228 912			
	Operações de tesouraria [B]					10 276	10 276	17 370			17 371			17 371	13 029		
	Operações de tesouraria [C]																
	Saldo para a gerência seguinte																
	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]								35 878 561				35 878 561	28 361 714			
	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]								(123 627)				(123 627)	(116 532)			
	Saldo global [2] - [5]	81 598 234					81 598 234	81 598 234					81 598 234	76 978 480			
	Despesa primária																
	Saldo corrente								81 597 671				81 597 671	76 976 309			
	Saldo de capital								-				-	-			
	Saldo primário								81 598 234				81 598 234	76 978 480			
	Receita total [1] + [2] + [3]								463 884 586				463 884 586	624 184 249			
	Despesa total [5] + [6]								428 006 025				428 006 025	513 228 912			

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

III – 2 - Demonstração de execução orçamental da receita

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
2 - Demonstração de execução orçamental da receita 2023

Unidade: Euros

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Previsões por liquidar (2)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (3)	Receitas liquidadas (4)	Liquidações anuladas (5)	Receitas cobradas brutas (6)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (12)	Liquidações de períodos futuros	
								Emitidos (7)	Pagos (8)	Períodos anteriores (9)	Período corrente (10)	Total (11) = (6) - (8)		(n+1)	Períodos seguintes
	Receita corrente	135 529 396	7 088	-	135 522 308	-	135 522 308				135 522 308	135 522 308	-	-	-
R1	Receita fiscal														
R11	Impostos diretos														
R12	Impostos indiretos														
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde														
R3	Taxas, multas e outras penalidades	126 215 000	5 054	-	126 209 946	-	126 209 946	-	-	-	126 209 946	126 209 946	-	-	-
R4	Rendimentos de propriedade	7 124 396	1 432	-	7 122 964	-	7 122 964	-	-	-	7 122 964	7 122 964	-	-	-
R5	Transferências e Subsídios Correntes	2 190 000	602	-	2 189 398	-	2 189 398	-	-	-	2 189 398	2 189 398	-	-	-
R51	Transferências Correntes	2 190 000	602	-	2 189 398	-	2 189 398	-	-	-	2 189 398	2 189 398	-	-	-
R511	Administrações Públicas														
R5111	Administração Central - Estado Português														
R5112	Administração Central - Outras entidades														
R5113	Segurança Social														
R5114	Administração Regional														
R5115	Administração Local														
R512	Exterior - UE														
R513	Outras	2 190 000	602	-	2 189 398	-	2 189 398	-	-	-	2 189 398	2 189 398	-	-	-
R52	Subsídios Correntes														
R6	Venda de bens e serviços														
R7	Outras receitas correntes														
	Receita de capital	328 364 714	2 437	-	328 362 278	-	328 362 278	-	-	-	328 362 278	328 362 278	-	-	-
R8	Venda de bens de investimento														
R9	Transferências e Subsídios de Capital														
R91	Transferências de Capital														
R911	Administrações Públicas														
R9111	Administração Central - Estado Português														
R9112	Administração Central - Outras entidades														
R9113	Segurança Social														
R9114	Administração Regional														
R9115	Administração Local														
R912	Exterior - UE														
R913	Outras														
R92	Subsídios de Capital														
R10	Outras receitas de capital														
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	3 000	2 437	-	563	-	563	-	-	-	563	563	-	-	-
R12	Receita com ativos financeiros	300 000 000	-	-	300 000 000	-	300 000 000	-	-	-	300 000 000	300 000 000	-	-	-
R13	Receita com passivos financeiros														
	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	28 361 714	-	-	28 361 714	-	28 361 714	-	-	-	28 361 714	28 361 714	-	-	-
	Total	463 894 110	9 524	-	463 884 586	-	463 884 586	-	-	-	463 884 586	463 884 586	-	-	-

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

III – 3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO
3 - Demonstração de execução orçamental da despesa 2023

Unidade: Euros

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Reposições abatidas aos pagamentos		Despesas pagas líquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros		Obrigações para períodos futuros	
											Emitidas	Recebidas	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	Períodos seguintes	(n+1)	Períodos seguintes
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14) = (12) + (13)	(15) = (7) - (8)	(16) = (8) - (14)	(n+1)	Períodos seguintes	(n+1)	Períodos seguintes		
	Despesa corrente	-	56 611 145	578 104	-	2 108 403	53 924 638	53 924 638	53 924 638	53 944 621	19 984	19 984	40	53 924 598	53 924 638	-	-	-	-	-	-
D1	Despesas com o pessoal																				
D11	Remunerações Certas e Permanentes																				
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais																				
D13	Segurança Social																				
D2	Aquisição de bens e serviços	-	2 341 614	(578 104)	-	232 970	1 530 540	1 530 540	1 530 540	1 530 540	-	-	40	1 530 500	1 530 540	-	-	-	-	-	-
D3	Juros e outros encargos																				
D4	Transferências e Subsídios Correntes	-	52 729 700	-	-	1 871 573	50 858 127	50 858 127	50 858 127	50 878 111	19 984	19 984	-	50 858 127	50 858 127	-	-	-	-	-	-
D41	Transferências Correntes	-	52 729 700	-	-	1 871 573	50 858 127	50 858 127	50 858 127	50 878 111	19 984	19 984	-	50 858 127	50 858 127	-	-	-	-	-	-
D411	Administrações Públicas																				
D4111	Administração Central - Estado Português																				
D4112	Administração Central - Outras entidades																				
D4113	Segurança Social																				
D4114	Administração Regional																				
D4115	Administração Local																				
D412	Entidades do setor não lucrativo																				
D413	Famílias	-	11 660 000	-	-	1 065 294	10 594 706	10 594 706	10 594 706	10 614 690	19 984	19 984	-	10 594 706	10 594 706	-	-	-	-	-	-
D414	Outras	-	41 069 700	-	-	806 279	40 263 421	40 263 421	40 263 421	40 263 421	-	-	-	40 263 421	40 263 421	-	-	-	-	-	-
D42	Subsídios correntes																				
D5	Outras despesas correntes	-	1 539 831	-	-	3 861	1 535 970	1 535 970	1 535 970	1 535 970	-	-	-	1 535 970	1 535 970	-	-	-	-	-	-
	Despesa de capital	-	374 081 388	-	-	1	374 081 387	374 081 387	374 081 387	374 081 387	-	-	-	374 081 387	374 081 387	-	-	-	-	-	-
D6	Aquisição de bens de capital																				
D7	Transferências e subsídios de capital																				
D71	Transferências de capital																				
D711	Administrações Públicas																				
D7111	Administração Central - Estado Português																				
D7112	Administração Central - Outras entidades																				
D7113	Segurança Social																				
D7114	Administração Regional																				
D7115	Administração Local																				
D712	Entidades do setor não lucrativo																				
D713	Famílias																				
D714	Outras																				
D72	Subsídios de capital																				
D8	Outras despesas de capital																				
D9	Despesa com ativos financeiros	-	374 081 388	-	-	1	374 081 387	374 081 387	374 081 387	374 081 387	-	-	-	374 081 387	374 081 387	-	-	-	-	-	-
D10	Despesa com passivos financeiros																				
	Total	-	430 692 533	(578 104)	-	2 108 404	428 006 025	428 006 025	428 006 025	428 026 009	19 984	19 984	40	428 005 985	428 006 025	-	-	-	-	-	-

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques Cavaleiro)
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

III – 4 - Anexo às demonstrações orçamentais

As demonstrações orçamentais foram preparadas em harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

A numeração das notas às demonstrações orçamentais segue o definido na *Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26)* que tem como objetivo regular a contabilidade orçamental, através da apresentação de demonstrações que reflitam, de forma verdadeira e apropriada, as operações orçamentais da receita e da despesa do Fundo de Acidentes de Trabalho, tendo por base o orçamento aprovado para o ano de 2023 (Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro).

As operações orçamentais da receita e da despesa, enquadradas no orçamento aprovado, permitem por classificação económica, acompanhar o orçamento desde a abertura até ao seu encerramento, de acordo com os elementos apresentados de seguida, constantes do anexo às demonstrações orçamentais, respeitando todas as fases da receita e da despesa na classe 0 – Contabilidade Orçamental.

III – 4.1 - Alterações orçamentais da receita

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO								
1 - Alterações Orçamentais - Receita 2023								
Unidade: Euros								
Rubricas	Tipo	Receita					Previsões corrigidas	Observações
		Previsões iniciais	Alterações orçamentais			Previsões corrigidas		
			Inscrições/reforços	Diminuições/anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
Receitas correntes		118 506 396	17 023 000			135 529 396		
04	Taxas, multas e outras penalidades	110 858 000	15 357 000			126 215 000		
04 01 99	Taxas diversas	108 858 000	12 642 000			121 500 000		
04 02 04	Coimas e penalidades por contraordenação	2 000 000	2 715 000			4 715 000		
05	Rendimentos da propriedade	6 023 396	1 101 000			7 124 396		
05 03 01	Administração central - Estado	5 886 663	1 095 000			6 981 663		
05 06 01	União Europeia- Instituições							
05 06 02	União Europeia- Países membros	136 250				136 250		
05 06 03	Países de terceiros - Org Internacionais							
05 08 01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	483	6 000			6 483		
06	Transferências correntes	1 625 000	565 000			2 190 000		
06 01 02	Privadas	1 625 000	565 000			2 190 000		
Receitas de capital		418 519 175	328 361 714	418 516 175		328 364 714		
11	Ativos financeiros		300 000 000			300 000 000		
11 02 03	Administração Pública - Administração Central - Estado - CP		300 000 000			300 000 000		
11 03 11	Resto do mundo - União Europeia - MLP							
11 03 12	Resto do mundo - Países Terceiros - MLP							
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	3 000				3 000		
15 01 01	Reposições não abatidas aos pagamentos	3 000				3 000		
16	Saldo da gerência anterior	418 516 175	28 361 714	418 516 175		28 361 714		
16 01 01	Na posse do serviço	418 516 175		418 516 175		-		
16 01 03	RC - Org. Ministério das Finanças		28 361 714			28 361 714		
Total		537 025 571	345 384 714	418 516 175		463 894 110		

M – Alterações modificativas

P – Alterações permutativas

As alterações orçamentais modificativas na receita do FAT devem-se, essencialmente, às taxas cobradas, devido ao aumento da massa salarial, uma vez que aquela entidade calcula a

percentagem a liquidar sobre os salários seguros. Também as transferências recebidas da Autoridade para as Condições de Trabalho foram superiores ao orçamentado. De referir que o valor global do orçamento da receita sofrerá um acréscimo na ordem dos 17 023 milhares de euros;

Visaram igualmente ajustar as rubricas orçamentais pela integração do saldo de gerência apurado no final do ano de 2022, expresso no Relatório de Atividades e Contas Anuais daquele ano e validado no sistema aplicacional da Direção-Geral do Orçamento e ainda pelo reembolso de aplicações de certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) do ano de 2022.

III – 4.2 - Alterações orçamentais da despesa

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO							
2 - Alterações Orçamentais - Despesa 2023							
Unidade: Euros							
Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações (8)
		Dotações iniciais [3]	Inscrições/reforços [4]	Alterações orçamentais Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]		
		56 611 145				56 611 145	
02		2 341 614				2 341 614	
02 02 14 C0 00		2 268 614				2 268 614	
02 02 25 00 00		73 000				73 000	
04		52 960 000	1 500 000		1 730 300	52 729 700	
04 02 02 00 00	P	42 800 000			1 730 300	41 069 700	
04 08 02 B0 00	P	10 160 000	1 500 000			11 660 000	
06		1 309 531	230 300			1 539 831	
06 02 01 00 00	P	1 294 531	230 300			1 524 831	
06 02 03 00 00		15 000				15 000	
		61 000 000	343 081 388		30 000 000	374 081 388	
09		61 000 000	343 081 388		30 000 000	374 081 388	
09 02 05 00 00	P/M	31 000 000	343 081 388			374 081 388	
09 03 05 00 00	P	30 000 000			30 000 000		
	Total	117 611 145	344 811 688		31 730 300	430 692 533	

M – Alterações modificativas

P – Alterações permutativas

No decurso do ano de 2023, procederam-se a alterações orçamentais permutativas que visaram o reforço de rubricas orçamentais que tinham ultrapassado a previsão inicial por contrapartida de outras cuja dotação prevista foi suficiente e acima da execução do ano, mantendo-se constante o montante global da despesa.

Foi registada uma alteração orçamental modificativa, em harmonia com o Despacho n.º 12553/2023 de S.E. o Ministro das Finanças, de 17/11/2023, com a aquisição direta de produtos financeiros de Dívida de Curto Prazo - CEDIC, depositados no IGCP, resultando no aumento global da dotação da despesa inicial no montante de 374 081 387 euros.

III – 4.3 - Operações de Tesouraria

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO 4 - Operações de tesouraria 2023

Unidade: Euros

Código das contas	Designação	Saldo inicial 2023	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final 2023
			Conta (071)	Conta (072)	
07122/07222	Receita não Fiscal	7 272	10 098	17 370	0
0713/0723	Cauções e garantias	(47 112)	-	-	(47 112)
0719/0729	Outras receitas/despesas de operações de tesouraria	(76 693)	178	1	(76 516)
Total		(116 532)	10 276	17 371	(123 627)
Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2022		(116 532)			
Saldo das operações de tesouraria a transitar em 2023		(123 627)			

Este mapa relativo às operações de tesouraria permite explicitar todos os movimentos que geram influxos ou efluxos de caixa, os quais não são representativos de execução orçamental, mas têm impacto na tesouraria e na contabilidade do FAT.

As operações de tesouraria estão relacionadas com a anulação de penhoras e com a parte do valor recebido de coimas a entregar ao Estado.

III – 4.4 - Transferências e subsídios

III – 4.4.1 - Transferências e subsídios concedidos

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO 6.1 - Transferências e subsídios concedidos 2023

Unidade: Euros

Tipo de despesa	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade beneficiária (3)	Despesas orçamentadas (4)	Despesas autorizadas (5)	Despesas pagas (6)	Despesas autorizadas e não pagas (7) = (5) - (6)	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício (8)	Observações (9)
Transferências correntes									
04.02.02 - Companhias de seguros e fundos de pensões	Lei 98/2009 de 4 de setembro	Reembolso às empresas de seguros das atualizações anuais das pensões de acidentes de trabalho	Empresas de seguros	41 069 700	40 263 421	40 263 421	-	-	-
04.08.02 80 00 - Outras famílias	Lei 98/2009 de 4 de setembro	Pagamento das prestações devidas por acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras em situação de incapacidade económica e sem seguro de acidentes de trabalho	Sinistrados e beneficiários em caso de morte do sinistrado	11 660 000	10 594 706	10 594 706	-	19 984	-
Total transferências correntes	-	-	-	52 729 700	50 858 127	50 858 127	-	19 984	-
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-

III – 4.4.2 - Transferências e subsídios recebidos

FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO 6.2 - Transferências e subsídios recebidos 2023

Unidade: Euros

Tipo de receita	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade financiadora (3)	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Receita prevista e não recebida (6) = (4) - (5)	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício (7)	Observações (8)
Transferências correntes								
06.01.02 - Privadas - reembolsos	Lei 98/2009 de 4 de setembro	Recuperação de créditos relativos a reembolsos de prestações pagas pelo FAT em acidentes de trabalho	Entidades empregadoras e/ou outras entidades terceiras responsáveis pelo acidente	1 246 615	656 438	590 177		-
06.01.02 - Privadas - reversões	Lei 98/2009 de 4 de setembro	Indemnizações por acidente de trabalho em caso de morte do sinistrado e ausência de beneficiários	Empresas de seguros e/ou entidades empregadoras	943 385	1 532 960	(589 575)		-
Total transferências correntes	-	-	-	2 190 000	2 189 398	602	-	-
Transferências de capital								
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios								
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(Contabilista Certificado)

(Carla Maria Ferreira)
(Diretora Financeira)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Adelaide Marques)
Cavaleiro
(Vogal)

(Diogo Alarcão)
(Vogal)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Avaliação e emissão de Parecer sobre as Contas do

Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) relativas ao exercício de 2023

PARECER

Ao nono dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu na Sede da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), em Lisboa, a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT), tendo em vista analisar e dar Parecer sobre as contas do FAT referentes ao exercício de dois mil e vinte e três, nos termos do disposto na alínea a) do nº3 do artº 2º do Decreto-Lei 142/99, de 30 de abril.

Estiveram presentes os Membros Eng. Luís Alves Monteiro, Dr. Nuno Biscaya, Dr. José Soares, Dr. António Alvaleide e Dra. Célia Matos. Por concordância dos Membros presentes participou também na primeira parte desta reunião, sem direito a voto, a Dra. Carla Ferreira, Diretora Financeira da ASF.

Tendo passado em revista a Convocatória e a Agenda, o presidente passou ao ponto único da Ordem de Trabalhos.

Colocado o assunto agendado à discussão foram prestados na primeira parte da reunião, pela Dra. Carla Ferreira, esclarecimentos complementares satisfatórios colocados pelos Membros da Comissão.

Seguidamente foram tidos em conta, na segunda parte da reunião desta Comissão, apenas com os seus Membros presentes na avaliação e debate, tendo presente o Relatório e Contas do FAT 2023, a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Comentários Suplementares de Auditoria, ambos emitidos pela BDO & Associados, SROC, e o Relatório e Parecer da Comissão de Fiscalização que aborda a questão já anteriormente citada com uma ênfase sobre legalidade financeira referente à necessária limitação dos encargos debitados ao FAT que a contabilidade de gestão de acordo com a (NCP) 27, inserida no plano de implementação do novo ERP (Enterprise Resource Planning), ambos em final de adoção pelo Conselho de Administração da ASF durante 2024, permitirá esclarecer de vez as dúvidas suscitadas no passado recente, assegurando a não inclusão de qualquer ganho ou benefício direto ou indireto à ASF nos encargos debitados ao FAT tendo em conta as despesas suportadas pela ASF nos gastos com o funcionamento e gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho.

Do que antecede, e tendo em conta a discussão havida, bem como os Pareceres anteriormente referidos, esta Comissão entende por unanimidade emitir parecer favorável sobre as Contas do FAT relativas ao exercício de dois mil e vinte e três.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas dezasseis horas e trinta minutos.

Lisboa, 9 de abril de 2024

Membros



Luís Alves Monteiro

Presidente e Representante do Ministério das Finanças



Nuno Biscaya

Representante das Associações Representativas das Entidades Empregadoras

José Felisberto Leiria de Oliveira Soares

Representante da A.N.S.T. - Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho

António José Albuquerque Alvaleide

Representante da Associação Portuguesa de Seguradores

Célia Maria de Jesus Correia Gomes de Matos

Especialista na Área de Acidentes de Trabalho

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do Fundo de Acidentes de Trabalho (adiante também designado por FAT ou Fundo), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de ativo líquido de 942 025 204 euros e um total de património líquido negativo de 640 743 748 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 302 696 900 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Acidentes de Trabalho em 31 de dezembro de 2023, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

O Património Líquido do FAT, em 31 de dezembro de 2023, é negativo em 640 743 748 euros, em virtude de à data da sua constituição, em 2000, terem sido transferidos para o FAT saldos e responsabilidades de 506 802 408 euros dos extintos FUNDAP - Fundo de Atualização de Pensões de Acidentes de Trabalho e o FGAP - Fundo de Garantia e Atualização de Pensões, conforme divulgado no ponto da Análise Financeira e na Nota 23.4 do Anexo às demonstrações financeiras. O equilíbrio financeiro do FAT tem sido assegurado através das suas receitas anuais e em caso de comprovada necessidade, por insuficiência financeira do FAT, pelo Estado, conforme disposto na alínea a) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 142/99, de 30 de abril.

Conforme divulgado no Relatório de Atividades e nas Notas 20 e 23.1 do Anexo às demonstrações financeiras, no âmbito da gestão do FAT, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo. O método tem por base um *framework* desenvolvido por uma entidade externa independente, até que seja implementado o subsistema de contabilidade de gestão, que se consubstancia na imputação dos gastos diretos e indiretos com pessoal e outros gastos suportados pela ASF com o funcionamento e gestão do FAT, de acordo com critérios e pressupostos resultantes do referido estudo. Em 2023, as despesas apuradas e imputadas ao Fundo estão dentro dos valores previstos no orçamento e foram debitadas de acordo com os valores da respetiva execução, tendo em conta as cativações impostas ao Fundo pela Lei do Orçamento do Estado. Não definindo os Estatutos da ASF e do FAT os critérios para imputação das referidas despesas, o Conselho de Administração da ASF considera a forma de imputação dos gastos transparente, objetiva e fundamentada.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela:

- (i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do FAT de acordo com o SNC-AP;
- (ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do FAT.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa

razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do FAT;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do FAT para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o FAT descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividade com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Fundo de Acidentes de Trabalho que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 463 884 586 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 428 006 025 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de atividades

Em nossa opinião, exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de atividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no relatório de atividades, o FAT não inclui as divulgações previstas na NCP 27 - Contabilidade de Gestão, mas divulga as respetivas razões, estando o Conselho de Administração da ASF a diligenciar no sentido da implementação do subsistema de contabilidade de gestão no FAT se concretize até final de 2024.

Lisboa, 11 de março de 2024



Sandra Maria Simões Filipe de Ávila Valério
(ROC nº 995, inscrito na CMVM sob o nº 20160610)
em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.

